

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 1956  
29 de Julho

Julho Amarelo

Mês de Conscientização das  
Hepatites Virais

🐦 📷 📺 VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 📷

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Vitória cria Conselho Municipal de Transparência Pública

Publicada em 27/07/2022, às 14h30 | Atualizada em 27/07/2022, às 14h39  
Por Tarcísio Costa (tcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Jansen Lube/PMV

Zelar pelo acesso dos cidadãos às informações públicas; promover a participação social e o monitoramento junto a administração; sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de controle social e ações para aprimoramento e modernização do Portal de Transparência do Município. Essas são algumas das atribuições do Conselho Municipal de Transparência Pública de Vitória (CMT), criado pelo Decreto 21.094, publicado no Diário Oficial nesta terça-feira (26).

Vinculado administrativamente à Controladoria Geral do Município (CGM), o CMT será composto por 4 representantes da Administração, um representante da Câmara Municipal e 5 representantes da Sociedade Civil, que não receberão nenhuma remuneração para integrar o colegiado.



Para compor o CMT os representantes da Sociedade Civil deverão ter reputação ilibada e não podem possuir cargo comissionado na Prefeitura de Vitória ou qualquer relação com a Administração Pública Municipal que possa caracterizar conflito de interesses.

Visando dar maior visibilidade aos seus trabalhos, as reuniões do Conselho Municipal de Transparência serão públicas.

O conselho terá caráter consultivo e propositivo, buscando fomentar o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de controle social, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vitória.

Para o Secretário da Controladoria Geral do Município, Denis Penedo Prates, o objetivo é fomentar um espaço de discussões e garantir o aprimoramento das políticas públicas de promoção da transparência e controle social na Administração Pública com foco no interesse público, melhorando, conseqüentemente, a eficiência administrativa.



## Procon suspende atendimento presencial excepcionalmente nesta sexta (29) à tarde

Publicada em 27/07/2022, às 13h10  
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Para realizar uma capacitação para todos os servidores do Procon de Vitória, o atendimento presencial no órgão será suspenso, excepcionalmente, nesta sexta-feira (29), a partir das 12h. Os consumidores poderão registrar reclamações e pedidos de informação por meio do telefone 156 e do aplicativo do Procon Vitória. Já sobre o andamento de processos, a consulta estará disponível normalmente, pelo aplicativo.

A capacitação "Atualizações Sobre a Legislação Brasileira de Transporte Aéreo" contará com a advogada, especialista em Direito do Consumidor, Isabella Vieira Marinho Costa. Ela vai abordar várias normas editadas desde 2020, muitas delas criadas em função da pandemia da Covid-19, que estão impactando as relações de consumo na aviação civil. Servidores dos Procons da Grande Vitória e de outros municípios do Estado também foram convidados para esta capacitação.

**Atualizações Sobre a Legislação Brasileira de Transporte Aéreo**  
Com Isabella Vieira Marinho Costa, advogada, especialista em Direito do Consumidor  
Dia 29 de julho, às 13h30  
No auditório da Casa do Cidadão

## Amor e acolhimento: sábado (30) tem evento com 40 animaizinhos para adoção

Publicada em 27/07/2022, às 14h25 | Atualizada em 27/07/2022, às 14h29  
Por Felipe Mansur (fmvalinho@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Lobinha, Mel e outros 38 bichinhos, entre cães e gatos, poderão ter um novo lar, a partir do próximo sábado (30), quando será realizado mais um evento de adoção da Sociedade Protetora de Animas do Espírito Santo (Sopaes). A ação, que recebe apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam), será realizado das 9 às 16 horas, no Masterplace Mall, localizado na Reta da Penha.

Os bichinhos foram resgatados de situações de abandono e estão sob os cuidados de protetores. Para a adoção, é necessário apresentar cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência no nome do adotante, acompanhados dos originais, para conferência. Além da adoção, haverá bazar e a lojinha da Sopaes. Só neste ano, nos eventos de adoção realizados em parceria com a Semmam, 71 cães e gatos já ganharam um novo lar.

### Programa Vitória da Castração Animal

Para reduzir o número de animais errantes e em situação de abandono na capital, a Prefeitura de Vitória criou o Programa Vitória da Castração Animal, a primeira política pública de fluxo contínuo no Espírito Santo voltada para o controle populacional de cães e gatos e para o bem-estar animal. Já foram realizadas mais de 1500 castrações, por meio do Programa.

O Vitória da Castração Animal conta com investimentos de mais de R\$ 1 milhão para a realização de 3 mil procedimentos de esterilização de cães e gatos, por ano, além do registro dos animais por meio de microchip associado aos seus tutores.

Para ter acesso aos serviços é preciso realizar o cadastro individual de tutor, com criação de **login e senha no Portal do Bem-estar Animal** e posterior **preenchimento das informações**.

*Serviço*  
*Evento de adoção de cães e gatos*  
*Dia: 30 de julho (sábado)*  
*Horário: das 9h às 16h*

*Local: Masterplace Mall - Av. Nossa Senhora da Penha, 2150 - Barro Vermelho*

Jansen Lube/PMV

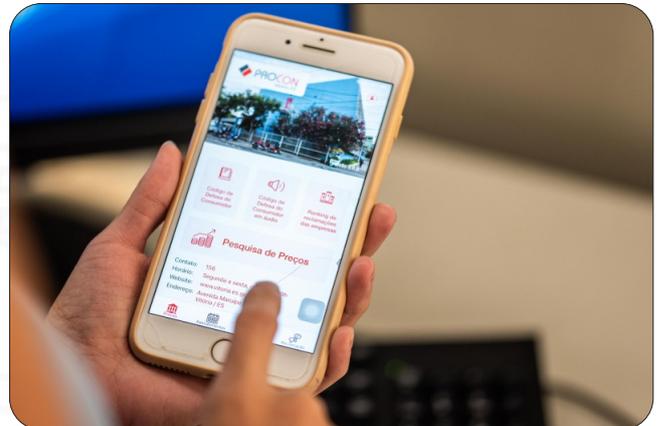


Foto Divulgação



Cão para adoção.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 038/2022**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Aditivo nº 01 - Processo nº 1527417/2022 Contrato original nº 038/2022 - Processo nº 5402808/2021 Objeto do contrato original: Execução das obras e serviços de construção de arquibancada do campo de futebol Oswaldo Moreira de Souza, situado à Rua São Sebastião, bairro Resistência, nesta capital. Contratada: Monjardim Construções LTDA. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual em R\$ 20.514,44 (vinte mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos). Dotação: 13.01.15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - Fonte de Recurso: 1.540.0000.0000 (Royalties do Petróleo). Nº da Nota de Empenho: 318-000 Data de assinatura: 22/07/2022 - Vitória- ES, 22 de julho de 2022 - Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2018. Processo Administrativo 3933022/2018. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona) nº 071/2018. Pregão Eletrônico nº 195/2017 - Município de Vila Velha/ES. Ata de Registro de Preços nº 008/2018 - Município de Vila Velha/ES. Processo nº 61500/2017 - Município de Vila Velha/ES. Contratada: ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender a Secretaria de Fazenda do Município de Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 72.519,60 (setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Vigência: de 01/08/2022 a 31/07/2023. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.122.0025.2129, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14, Fontes de Recursos: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000. Nota de Empenho: 806-000 e 807-000. Data de assinatura do Termo: 27/07/2022. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 954/2022 e 514/2022, constante dos autos.

# DIGNIDADE HUMANA:

## VITÓRIA LANÇA PROGRAMA

## DE ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA



## Editais

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 6.950,61 (seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0411.866-60, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, objetivando o Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC, no Município de Vitória/ES. Vitória, 28 de julho de 2022. Luciano Forrechi - Secretário de Governo em exercício.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL DE VITÓRIA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 001**

O Presidente da 2ª Comissão Processante Permanente, criada pelo art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 6.033, de 19 de dezembro de 2003, e instituída pela portaria nº 010, de 29 de março de 2021, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 3º, III, "a", do Decreto Municipal nº 11.878, de 04 de março de 2004, serve do presente Edital de CITAÇÃO, para dar ciência ao servidor **PATRICK PAIVA FREITAS**, agente comunitário de segurança, mat. nº 58.027-3, de que tramita em seu desfavor INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, processo nº 3503500/2021, por suposta infração disciplinar elencada nos arts. 18, XV e 19, XVIII, da Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas dos arts. 20 e 25, III, da citada Lei. INTIMANDO-O para que compareça nos dias 23/08/2022 – caso queira – às 13h00, 14h00h e 15h00 (audiência das testemunhas), 24/08/2022, – caso queira – às 13h00, 14h00 e 15h00 (audiência das testemunhas), e no dia 25/08/2022, às 13h00 (audiência do servidor indiciado). As audiências serão realizadas POR VIDEOCONFERÊNCIA de acordo com o art. 11, do Decreto Municipal nº 18.081, de 29 de abril de 2020, pela 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Vitória-ES, situada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES. Assim, para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do art. 42, da Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor citado estará sujeito ao disposto no art. 75, da Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2022

Paulo Cezar Lopes

Presidente da 2ª Comissão Processante Permanente

Paolo Quintino de Lima

Secretário Municipal de Segurança Urbana  
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 49.116,35 (quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0411.866-60, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, objetivando o Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC, no Município de Vitória/ES. Vitória, 28 de julho de 2022. Luciano Forrechi - Secretário de Governo em exercício.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL  
MUNICIPAL DE VITÓRIA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 002**

O Presidente da 2ª Comissão Processante Permanente, criada pelo art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 6.033, de 19 de dezembro de 2003, e instituída pela portaria nº 010, de 29 de março de 2021, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 3º, III, "a", do Decreto Municipal nº 11.878, de 04 de março de 2004, serve do presente Edital de CITAÇÃO, para dar ciência ao servidor **PATRICK PAIVA FREITAS**, agente comunitário de segurança, mat. nº 58.027-3, de que tramita em seu desfavor INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, processo nº 4046477/2019, por suposta infração disciplinar elencada nos arts. 19, I e XV, da Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas dos arts. 20 e 25, III, da citada Lei. INTIMANDO-O para que compareça nos dias 29/08/2022 – caso queira – às 13h00, 14h00 e 15h00 (audiências das testemunhas), e no dia 30/08/22 às 13h00 (audiência do servidor indiciado). As audiências serão realizadas POR VIDEOCONFERÊNCIA de acordo com o art. 11, do Decreto Municipal nº 18.081, de 29 de abril de 2020, pela 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Vitória-ES, situada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES. Assim, para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do art. 42, da Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor citado estará sujeito ao disposto no art. 75, da Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2022

Paulo Cezar Lopes

Presidente da 2ª Comissão Processante Permanente

Paolo Quintino de Lima

Secretário Municipal de Segurança Urbana  
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 46.540,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0411.866-60, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, o Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC, no Município de Vitória/ES. Vitória, 28 de julho de 2022. Luciano Forrechi - Secretário de Governo em exercício.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
EDITAL Nº 016/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 150 H e ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 200 H** procedido pelo Edital nº 016/2022, estará disponível no endereço eletrônico do Município, [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br) a partir das **13 horas** do dia **29/07/2022**.

Vitória, 26 de julho 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
DA CIDADE E HABITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) Conselheiro(a),  
Convidamos V.S.<sup>a</sup> para participar da 995ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, por meio de videoconferência.

Data: 03.08.2022

Horário: 14h

Reunião: 995ª

1. Abertura – 14h

2. Pauta:

a) Aprovação da Ata da 993ª Reunião

b) Requerente: Leonardo Lecco Loureiro

Protocolo: 181296/2022

Assunto: Recurso ao CMPU

c) Requerente: Renato Cezar Concha Gomes

Protocolo: 6983114/2019

Assunto: Informação

d) Requerente: Gerência de Controle de Edificações

Protocolo: 3901815/2022

Assunto: Recurso Administrativo Geral

e) Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Protocolo: 1962108/2021

Assunto: Alvará de Aprovação para Projeto - Documentar

A reunião é aberta a participação de qualquer cidadão. O interessado em participar, deverá solicitar acesso por meio do e-mail: [sedec.se-cmpu@vitoria.es.gov.br](mailto:sedec.se-cmpu@vitoria.es.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) horas da reunião.

Os conselheiros, e demais interessados que solicitarem acesso conforme acima indicado, receberão o link da sala virtual no dia da reunião.

Vitória, 27 de julho de 2022

Marcelo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

Secretário Municipal de Desenvolvimento

da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
EDITAL Nº 017/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA AERÓBICA**, procedido pelo Edital nº 017/2022, estará disponível no endereço eletrônico do Município, [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br) a partir das **13 horas** do dia **29/07/2022**.

Vitória, 26 de julho 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
EDITAL Nº 018/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções de **MÉDICO CLÍNICO-DIARISTA - 100 H, MÉDICO CLÍNICO-PLANTÃO - 100 H, MÉDICO-MÉDICO PSF - 200 H, MÉDICO-MÉDICO REGULADOR - 100 H**, procedido pelo Edital nº 018/2022, estará disponível no endereço eletrônico do Município, [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br) a partir das **13 horas** do dia **02/08/2022**.

Vitória, 27 de julho 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3751/91, considerando o Decreto Municipal nº 17.958 convoca: **Joseane Lucia Araujo**, conselheira suplente para tomar posse no Conselho Tutelar Continental, convocação imediata, em substituição a conselheira tutela Andressa Santana Ribeiro Ricardo.

Vitória, 27 de julho de 2022

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do CONCAV

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 53.684,97 (cinquenta e três mil, seiscentos oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0411.866-60, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, o Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC, no Município de Vitória/ES. Vitória, 26 de julho de 2022. Luciano Forrechi - Secretário de Governo em exercício.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH), localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no dia **09 e 10/08/2022** no horários de **09:00h as 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.**

**PEB III EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - (ED. 022/2021)**

**3º convocação**

**Processo nº 3121441/2022, Processo nº 3119742/2022**

348º Ivanete Cardoso da Silva de Lima

349º Nilza de Souza Costa

350º Jaciara Galdino Correia dos Santos

351º (\*\*\*) Eliene Costa Novais Teixeira

352º Neuzeli Lyra da Silva Ribeiro

353º Adryana Monteiro Rosa Passos

354º Tereza Martins de Oliveira

355º Rosilane Vulpe Rosa Pereira da Silva

356º Giselia Soares Rodrigues Abreu

357º Fernanda Perini Santos Andrade

358º Luciene Bastos Negri

359º Vanderlea Sobreiro de Carvalho

360º Polyane Sgranco Damasceno Correa

361º Laryssa Trindade Metzker Neves **(Pessoa Com Deficiência)**

362º Glaucia Regina Chicosqui

363º Elisangela Damasio da Silva Leppaus

364º Avelina da Conceicao Messias

365º Ana Cleide Nascimento dos Santos

366º Sirlene Ribeiro Ferreira

367º Renata Pereira dos Santos

368º Aparecida Machado Cassimiro de Oliveira

369º Cynthia Nascimento Lima

370º (\*\*\*) Josiane Freitas Gama Santos  
 371º (\*\*\*) Graciana de Oliveira Rolim de Jesus  
 372º Janaina Barbosa Lopes  
 373º Moises Rodrigues dos Santos  
 374º Elismara Damaceno Parede  
 375º Adanilene de Jesus Manhaes  
 376º Claudiane de Oliveira Martins Candeia  
 377º Lucenir Teixeira da Silva Ferreira  
 378º Deisy Aparecida Pelissari Machado  
 379º Ciahra Barcelos Pinto Pereira

**2** – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº 19.541/2021**).

**O candidato convocado como pessoa com deficiência deverá retirar a guia médica e relação de exames no guichê de atendimento da SEGES para comparecimento na Medicina do Trabalho na data agendada. Após perícia médica, deverá comparecer no local e data definidos em seu edital de convocação.**

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

**3** – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

**3.1** – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**5** – O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados no Edital de Convocação para o ato da chamada e formalização do contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

**6** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**6.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**7** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**8** – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**9** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 25 de julho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

#### SECRETARIA DE GOVERNO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 22.825,24 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), referentes ao Contrato de Financiamento nº 0411.866-60, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória/ES, o Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC, no Município de Vitória/ES. Vitória, 28 de julho de 2022. Luciano Forrechi - Secretário de Governo em exercício.

#### SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2022

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no dia **09 e 10/08/2022 no horários de 09:00h as 17:00h**, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB IV - COORDENADOR DE TURNO - (ED. 009/2022)  
 Processo nº 2525110/2022, nº 1094606/2022,**

05º Simone Batista de Melo dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)

21º Consuelo de Castro Costa Schumacher (**Pessoa Com Deficiência**)

29º Edison Gomes Sampaio Junior

30º Rosangela do Rosario Franca

31º Elida Torrezani

32º Ana Lucia Borges da Silva

33º Jair Maximino Correia Filho

34º Luciana Freire Marangoni

35º Maria Carmem Goncalves Rodrigues

36º Dulce Mara de Lima Freitas da Silva

37º Ana Neri Veloso Silva

38º Gisselli Demonier Possatto

39º Claudio Martins Brandao

40º Gilcéia Gogge Oliveira Ribeiro

41º Rejane Correa Goncalves (**Pessoa Com Deficiência**)

42º Maria Aparecida Gomes Coutinho

43º Maria das Gracas Silva

44º Rosangela Surlo Gomes Ramos

45º Angelica Marcelino de Assis

46º Josimara de Mello Neves

47º Aldair Jose de Farias

48º Omberto Aguiar Bonomette

49º Kassilene Gatti Nunes Pinto

50º Flavia de Menezes Koehler

51º Jaqueline Soares Mendes Pinto

52º Eluine Duarte Ribeiro de Assis

**2** – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº 19.541/2021**).

**O candidato convocado como pessoa com deficiência deverá retirar a guia médica e relação de exames no guichê de atendimento da SEGES para comparecimento na Medicina do Trabalho na data agendada. Após perícia médica, deverá comparecer no local e data definidos em seu edital de convocação.**

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

**3** – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

**3.1** – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

5 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 25 de julho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, no dia **11/08/2022 ou 12/08/2022**, no horário de **09 às 17 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei nº 7.534/2008.

**ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 002/21)**

**Processo nº 2459279/22 – SEMUS**

172º Elaine Cristina de Souza

**Processo nº 2459468/22 – SEMUS**

173º (\*) Paloma Gabrielli Alves Gramlich

174º Luana Cristina de Barros

**MEDICO PSIQUIATRA - PLANTAO – 80H (ED. 005/20)**

**Processo nº 3099402/22 – SEMUS**

2º Joao Felipe Passoni Tonini

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 001/21)**

**Processo nº 1006398/22 – SEMUS**

378º Priscilla Verbeno Neves

**Processo nº 766035/22 – SEMUS**

379º Jaqueline Durculino Ramos

**Processo nº 944613/22 – SEMUS**

380º Sheila de Souza Coelho

**Processo nº 6991040/21 – SEMUS**

381º Marisa dos Santos Coutinho

**Processo nº 2454544/21 – SEMUS**

382º Breno Andrade

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – O candidato interessado em assumir o vínculo com o Município de Vitória terá 03 (três) dias após o prazo determinado no **item 1**, para assinar o contrato e entregar sem rasura e legível os documentos para admissão.

4 – O candidato que **não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

6 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 26 de julho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA  
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A Procuradoria-Geral do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município (Residência Jurídica), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.449, veiculado no Diário Oficial do Município de Vitória de 24/02/2022, mediante condições e normas estabelecidas no presente Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município (Residência Jurídica) tem por objetivo a complementação do itinerário educativo dos pós-graduandos, propiciando a imersão dos acadêmicos num ambiente de práticas e experiências formativas sintonizado com as suas aspirações profissionais.

**1.2 -** O Processo Seletivo se destina à seleção de residentes para ocupar **10 (dez) vagas** do Programa de Residência Jurídica, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do processo. A denominação da função, a carga horária semanal de atividades, bem como o valor da Bolsa-Auxílio e o número de vagas destinadas à ampla concorrência (AC), ao cadastro de reserva (CR) e às reservas às pessoas com deficiência (PcD), são discriminados no quadro a seguir:

Residente Jurídico	Carga horária*	Vagas AC	Vagas PcD	Total
	20 hs semanais	9	1	10 + CR

\* Desdobradas em 04 (quatro) horas diárias, desenvolvidas nos dias úteis da semana.

**1.3 -** À medida que surgirem vagas na Procuradoria-Geral do Município, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com o quantitativo de vagas para o Programa de Residência Jurídica.

**1.4 -** Os estagiários de pós-graduação (residentes jurídicos) receberão bolsa-auxílio mensal, de acordo com a categoria ocupada pelo beneficiário, nos seguintes moldes:

**a)** egressos de curso de Graduação há no máximo 05 (cinco) anos: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

**b)** matriculados em Cursos de Especialização: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**c)** matriculados em Cursos de Mestrado: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**d)** matriculados em cursos de Doutorado e Pós-Doutorado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**1.5 -** O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas, classificatórias e eliminatórias: **a)** prova objetiva de múltipla escolha; e **b)** prova oral (entrevista).

**1.6 -** A Banca Examinadora, formada por Procuradores Municipais com as credenciais acadêmicas e profissionais descritas no Decreto Municipal nº 20.449, supervisionará a lisura e conformidade do processo seletivo com as normas legais e editalícias.

**1.7 -** Os estagiários de pós-graduação (residentes jurídicos) deverão, ainda, participar de um ciclo de palestras dedicado exclusivamente a eles, por meio do qual conhecerão as temáticas mais recorrentes no cotidiano, a estrutura da Procuradoria e também os procedimentos internos de conduta e integridade.

**2 - CANDIDATOS**

**2.1 -** Poderão participar do Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município (Residência Jurídica) os egressos do curso de Direito, graduados há no máximo 5 (cinco) anos, contados da data da respectiva colação de grau; e bacharéis em Direito que estejam cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, desde que aprovados no presente Processo Seletivo.

**2.2 -** O Programa não admitirá a inscrição de pessoas cuja graduação ainda não esteja completa, com a competente colação de grau e registro do diploma.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1 -** Será realizada, exclusivamente, pelo e-mail [pgmestagiopos@gmail.com](mailto:pgmestagiopos@gmail.com), no período compreendido entre o dia 01 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 19 de agosto de 2022, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II, o qual deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo.

**3.2** - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, seja a que título for.

**3.3** - A Procuradoria Geral do Município de Vitória não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional dos próprios candidatos que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

**3.4** - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

**3.5** - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como nome, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**3.6** - O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, mediante o preenchimento do Anexo III, indicando, claramente, os recursos especiais de que precisará.

#### **4 - DAS VAGAS RESERVADAS**

**4.1** - As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes"), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

**4.2** - Nos termos do § 5º do art. 17 da Lei de Estágio (nº 11.788/2008), do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.3** - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.4** - O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

#### **5 - DAS PROVAS**

##### **5.1 - Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**

**5.1.1** - A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e abrangerá 20 (vinte) questões de igual pontuação (0,5), cujo conteúdo programático, afeto ao denominado Direito Municipal, está discriminado no Anexo I deste edital.

**5.1.2** - As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

**5.1.3** - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no referido documento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

**5.1.4** - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.1.5** - O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado. O caderno de questões, a seu turno, somente poderá ser levado para casa pelos candidatos que permanecerem em sala até as 16:00 horas, ou seja, até o término das 2 (duas) horas de prova.

**5.1.6** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

**5.1.7** - Caso o número de aprovados seja inferior ao triplo do número das vagas disponíveis, o candidato já estará automaticamente credenciado para participar da fase seguinte, correspondente à prova oral (entrevista).

**5.1.8** - Entretanto, somente prosseguirão no certame os aprovados na prova objetiva cujo resultado os coloque entre os 30 (trinta) candidatos com melhor pontuação.

**5.1.9** - Caso o número de aprovados seja superior ao triplo do número das vagas disponíveis, os candidatos empatados com as menores notas participarão de um sorteio, o qual definirá quem poderá permanecer no certame.

**5.1.10** - A critério da Banca Examinadora, a prova e o sorteio podem ser realizados em um único dia, ou em dias sucessivos, de acordo com o número de inscritos.

##### **5.2 - Da prova oral (entrevista)**

**5.2.1** - A prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 10 (dez) pontos e será aplicada, preferencialmente, de forma presencial.

**5.2.2** - A depender do número de candidatos a serem entrevistados e da disponibilidade de horários dos Examinadores, as entrevistas poderão ser marcadas para dias distintos da semana.

**5.2.3** - Na prova oral, cada um dos candidatos será entrevistado de forma individual em sala reservada para tal fim.

**5.2.4** - Antes da entrevista, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, os candidatos aprovados na prova objetiva deverão encaminhar seus respectivos currículos para o mesmo e-mail empregado para a inscrição, ou seja, pgmestagiopos@gmail.com.

**5.2.5** - Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que não fizer a remessa do currículo nos exatos termos do item anterior, inclusive com o prazo de antecedência apontado.

**5.2.6** - Também estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que: **(i)** não comparecerem à entrevista; **(ii)** ou cujo atraso inviabilize a realização da prova oral no dia previamente agendado.

**5.2.7** - A prova oral terá duração de até 15 (quinze) minutos - podendo durar menos, a critério dos Examinadores.

**5.2.8** - A entrevista poderá abarcar tanto questões técnico-jurídicas quanto questões curriculares e profissionais, inclusive o alinhamento do projeto de vida do candidato com o estágio de pós-graduação oferecido pela Procuradoria-Geral do Município de Vitória.

**5.2.9** - Os critérios avaliativos empregados pelos examinadores serão, respectivamente, o domínio do conhecimento jurídico (2,0 pontos), a adequação da linguagem técnica (2,0 pontos), a articulação do raciocínio (2,0 pontos), a capacidade de argumentação (2,0 pontos) e o uso correto do vernáculo (2,0 pontos).

**5.2.10** - Ao final da entrevista, os avaliadores atribuirão a nota de forma conjunta.

#### **6 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.1** - A prova objetiva de múltipla escolha, que terá duração máxima de 02 (duas) horas, será aplicada no dia 28 de agosto de 2022 (domingo), às 14:00 horas, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristóbulo Barbosa Leão, situada na Avenida Vitória, nº 3.010, bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-140.

**6.1.2** - No dia da realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

**6.1.3** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta feita de material transparente, do número de inscrição e do documento de identidade original.

**6.1.4** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto), ainda que com validade vencida.

**6.1.5** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive o e-Título/Título de Eleitor Digital), carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**6.1.6** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, coletâneas de legislação, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

**6.1.7** - Não poderão ser usados ou manuseados durante a prova, em nenhuma hipótese, aparelhos como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras ou braceletes magnéticos (ainda que terapêuticos) e similares, e etc., os quais deverão permanecer sob as carteiras, preferencialmente em bolsas fechadas. Se durante a realização das provas o candidato for surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados, será imediatamente eliminado do processo seletivo, inclusive com lavratura do fato no Termo de Ocorrência. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar levar para o local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

**6.1.8** - No momento do ingresso do candidato na sala de provas, o(a) Fiscal de Sala conferirá a identificação civil daquele – mediante verificação do documento de identidade – e também coletará a sua assinatura em lista disponibilizada previamente para tal finalidade.

**6.1.9** - No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pela equipe de vigilância patrimonial, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata – subscrita pelo Procurador da PGM de maior hierarquia presente no dia –, sendo colhida a assinatura do vigilante de plantão e de pelo menos 1 (um) membro da equipe da PGM designado para a aplicação das provas.

**6.1.10** - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.1.11** - Dez minutos antes do horário de aplicação de prova objetiva, o(a) Fiscal de Sala distribuirá aos candidatos os respectivos cadernos de prova, os quais, até segunda ordem, deverão permanecer virados, de modo a impedir a visualização prévia das questões.

**6.1.12** - Pontualmente às 14:00 horas, o Sr. Fiscal de Sala emitirá a autorização de início da prova, passando a controlar publicamente, no quadro branco ou negro da sala, a passagem do tempo, empregando, para tanto, o método de riscar o horário já atingido ou de emitir orientações verbais sobre o tempo remanescente.

**6.1.13** - Pontualmente às 16:00 horas, todos os cartões de respostas, devidamente assinados e identificados, deverão ser devolvidos ao Fiscal de Sala, sob pena de não serem aceitos os documentos entregues de forma tardia.

**6.2** - A prova oral (entrevista), a seu turno, será realizada nos 30 (trinta) dias posteriores à divulgação dos resultados da prova escrita, nas dependências da Procuradoria-Geral do Município (instalada na Prefeitura Municipal de Vitória, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-945).

## **7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na prova oral (entrevista).

**7.2** - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova objetiva; e b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**7.3** - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso.

## **8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1** - O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no sítio eletrônico <https://www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos> até a terça-feira seguinte à aplicação do exame.

**8.2** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

**8.3** - Os eventuais recursos serão encaminhados para o e-mail da organização do certame, ou seja, [pgmestagiopos@gmail.com](mailto:pgmestagiopos@gmail.com).

**8.4** - Os recursos deverão ser elaborados por escrito, indicando a questão impugnada e também a motivação para a reformulação do gabarito.

**8.5** - Não serão admitidos/conhecidos os recursos: **(i)** intempestivos; **(ii)** destituídos de fundamentação; **(iii)** cujo conteúdo desrespeite a Banca Examinadora ou mesmo qualquer um dos seus membros.

**8.6** - A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, ou seja, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo

**8.7** - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**8.8** - Aplicam-se à prova oral, no que couber, os dispositivos supracitados, referentes ao recurso com relação à prova objetiva.

## **9 - DA ADMISSÃO**

**9.1** - A homologação do resultado final do processo seletivo pela Procuradoria Geral do Município de Vitória será objeto de publicação no Diário Oficial, sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico <https://www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos>

**9.2** - Os aprovados no exame de seleção serão contratados, no prazo de validade do processo seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação na Procuradoria-Geral do Município atenderá exclusivamente ao interesse da Administração.

**9.3** - Quando do comparecimento para admissão, o candidato deverá apresentar: **a)** cópia simples de documento oficial de identificação com foto; **b)** cópia do diploma ou de declaração de conclusão do curso de Direito, constando a data da respectiva colação de grau; OU cópia de comprovante ou declaração de que se encontra matriculado em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso; **c)** no caso de candidato PCD, laudo médico atestando a condição declarada na inscrição.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Procurador-Geral do Município.

**10.2** - O candidato deverá manter seus dados de e-mail e telefone atualizados enquanto estiver participando do processo seletivo, podendo valer-se, para tanto, do e-mail [pgmestagiopos@gmail.com](mailto:pgmestagiopos@gmail.com).

**10.3** - Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

**10.4** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico <https://www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos>

**10.5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral, que poderá, para tanto, ouvir os demais membros da Banca Examinadora.

Vitória, 29 de julho de 2022

Tarek Moyses Moussallem

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático girará em torno do denominado "Direito Municipal", assim entendido como aquele conjunto de saberes jurídicos multidisciplinares exigidos para a atuação numa Procuradoria Municipal, quer no âmbito consultivo, quer no âmbito contencioso.

### **LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA, NORMA ESTATUTÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E OUTROS TEXTOS LEGISLATIVOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

1) Lei Complementar Municipal nº 06/2020, alterada pela LC nº 09/2021 (Lei Orgânica da PGM); 2) Lei Orgânica nº 01/1990; 3) Lei Municipal nº 2.994/1982 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória); e 4) Lei Municipal nº 6.080/2003 (Código de Posturas).

### **DIREITO SUMULAR APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL**

1) Súmulas vinculantes e não vinculantes do STF; 2) verbetes sumulares do STJ; 3) teses fixadas pelo STF na sistemática da Repercussão Geral; e 4) teses fixadas pelo STJ no regime dos Recursos Repetitivos; 5) Enunciados do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

### **DIREITO CONSTITUCIONAL APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL**

1) A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. 2) As Leis Orgânicas Municipais. 3) A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. Interesse local. 4) Estrutura política municipal. O poder executivo municipal. O poder legislativo Municipal. Administração pública municipal. 5) A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Social. Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. 6) O Poder de Polícia Municipal. 7) Inconstitucionalidade de Lei Municipal. A arguição direta de inconstitucionalidade. Incidentes de Inconstitucionalidade. 8) Processo de Municipalização das Políticas Públicas. Sistema de Mobilidade Urbana. Acessibilidade Universal. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. A atribuição constitucional em matéria de educação. Capítulo da política Urbana da constituição Federal. Estatuto da Cidade. Regularização fundiária. Lei Federal nº 13.465/17 9) Participação Popular no Município. A participação popular como forma de exercício da cidadania. A democracia participativa.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL:**

1) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Interesse Público. 2) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Conceito jurídico indeterminado. 3) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. 4) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada. 5) Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores

públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Lei Complementar Municipal 133/1985: direitos, deveres e vantagens do servidor público municipal. 6) Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Contratos de Gestão e Termos de Parceria. 7) Arbitragem, mediação, dispute board e métodos alternativos de solução de conflitos. 8) Lei anticorrupção e acordos de leniência. 9) Nova LINDB (Lei 13.655/2018) 10) Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. 11) Contratos da Administração, contratos administrativos e convênios. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. 12) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários. 13) Tarifa e Preço. Modelos Tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias, projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 14) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Autorregulação. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória. 15) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Concessões urbanísticas. 16) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. 17) Regime de bens das empresas estatais e das empresas prestadoras de serviços públicos. 18) Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. 19) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. 20) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. 21) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. 22) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. Improbidade

Administrativa. Tomada de Contas especial. 23) Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. 24) Processo administrativo. Lei Complementar Municipal nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais. Direito à transparência, informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos.

**DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL:**

1) Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2) Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3) Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4) Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. A eficácia do controle de constitucionalidade no tempo. 5) O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais. 6) Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade. 7) Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. 8) Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. 9) Normas complementares. 10) Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 11) Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 12) Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. d) Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. 13) Fato gerador: aspectos objetivos, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 14) Sujeito ativo e sujeito passivo. 15) Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 16) Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 17) Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 18) Lançamento e suas modalidades. 19) Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 20) Repetição do indébito. d) Garantias e privilégios do crédito tributário. 21) Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. 22) Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal. 23) Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária. 24) Imposto municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. 25) ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. 26) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). 27) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). 28) Taxa municipal de coleta domiciliar de lixo. Contribuição de Iluminação Pública (CIP). 29) Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO O MUNICÍPIO:**

1) Organização da Justiça do Trabalho; 2) Competência da Justiça do Trabalho: competência material competência em razão do lugar; 3) Atos, termos e prazos processuais (inclusive suspensão e interrupção); 4) Comunicação dos atos processuais; 5) Nulidades; 6) Audiências; 7) Provas; 8) Decisões; 9) Procedimento Sumaríssimo; 10) Execução; 11) Recursos: espécies, irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias, efeitos, processamento, pressupostos de admissibilidade.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO O MUNICÍPIO:**

1) Direito processual. Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão.

Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. Princípios processuais constitucionais. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. 2) Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito e natureza. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual e Federal. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. 3) Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. 4) Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações e critérios identificadores. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. 5) Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. 6) Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. 7) Partes e procuradores. Deveres e responsabilidades. Das despesas, dos honorários e das multas. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Direitos, deveres e formas de atuação. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. 8) Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. 9) Atos e fatos jurídicos processuais. Conceito. Classificações. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Prescrição. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. 10) Da formação, suspensão e extinção do processo. 11) Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 12) Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 13) Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. 14) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 15) Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. 16) Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. 17) Meios de impugnação do julgado. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno e Agravo Regimental. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. 18) Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. 19) Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de

demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. 20) Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. 21) Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 22) Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. 23) Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Procedimento. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. e) Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro. 24) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. 25) Jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie. 26) Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. 27) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação. 28) O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. 29) Juizados Cíveis e Juizado Federal. Juizados Especiais da Fazenda Pública.

### ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 É PCD? \_\_\_\_\_  
 Precisa de atendimento especial no dia da prova? Qual? \_\_\_\_\_

### ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID) \_\_\_\_\_, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

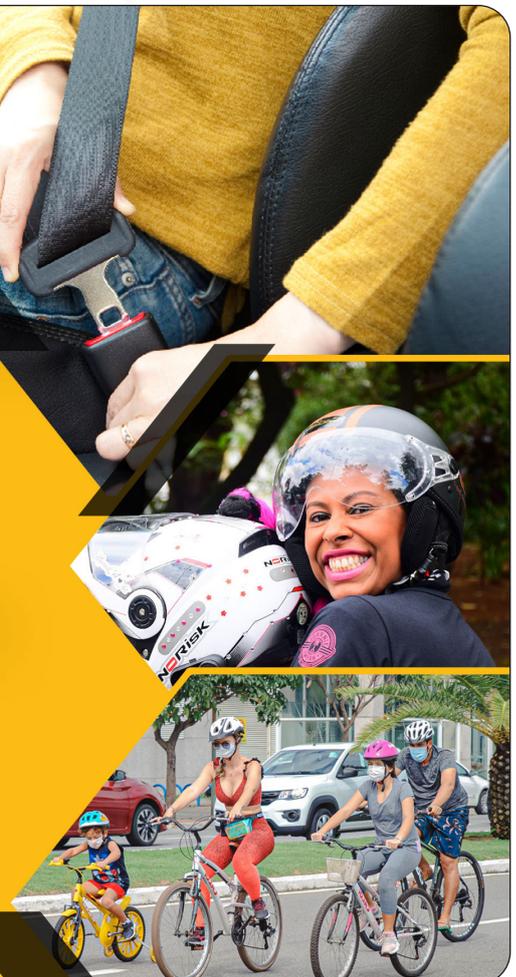
(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

# Juntos salvamos vidas!

- ✓ Respeite a sinalização
- ✓ Seja prudente
- ✓ Use o cinto
- ✓ Use capacete



PREFEITURA DE  
VITÓRIA



## Portarias

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 043**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos Conselhos de Escola vinculados às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória, para a contratação do serviço de videomonitoramento e aquisição dos bens, equipamentos e materiais necessários a esta ação.

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III e o §2º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Considerando a necessidade de garantir a segurança e integridade das crianças e estudantes, professores, servidores e membros da comunidade escolar das Unidades de Ensino da Prefeitura de Vitória;

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.746/2006 que autoriza o Poder Executivo a implantar sistemas de monitoramento por câmeras de vídeo nas Unidades de Ensino da Prefeitura de Vitória;

Considerando a necessidade de proteger o patrimônio público, coibindo ações de vandalismo;

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.794/2006 quanto à gestão dos recursos financeiros transferidos aos Conselhos de Escola, o planejamento adequado dos recursos, a correta execução e a prestação de contas, em benefício da comunidade escolar;

Considerando a necessidade de aquisição de bens e equipamentos necessários a implantação do sistema de videomonitoramento nas Unidades de Ensino da Prefeitura de Vitória;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Repassar aos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Vitória, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), discriminadas nos Anexos I e II desta Portaria, recursos financeiros para subsidiar a implantação do sistema de videomonitoramento;

Parágrafo Único. As Unidades de Ensino que já dispõem deste sistema não serão contempladas com este repasse;

**Art. 2º.** Os recursos financeiros destinados ao pagamento dos serviços necessários a implantação do videomonitoramento totalizam **R\$ 753.800,00** (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais);

**Art. 3º.** O serviço de instalação do sistema de videomonitoramento será pago com recursos financeiros da rubrica de Pequenos Reparos e Reformas por trata-se de melhorias que serão incorporadas aos prédios escolares;

Parágrafo Único. O valor do serviço contratado, na rubrica de Pequenos Reparos, não poderá ultrapassar o limite de dispensa de licitação estabelecido pela Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) em se tratando de serviços da mesma natureza ou parcelas de uma mesma obra;

**Art. 4º.** Os recursos financeiros transferidos deverão ser somados aos saldos existentes em contas-correntes do Conselho de Escola, observadas as rubricas de Custeio/Pequenos Reparos e Reformas e/ou Capital/Material Permanente;

**Art. 5º.** Os recursos financeiros repassados na rubrica de Capital, no valor de **R\$ 732.200,00** (setecentos e trinta e dois mil e duzentos reais) são destinados a aquisição de equipamentos necessários a implantação do videomonitoramento nas Unidades de Ensino e devem ser aplicados na aquisição dos materiais e/ou equipamentos listados abaixo, de acordo com as necessidades específicas de cada Unidade de Ensino:

• Câmeras de segurança preferencialmente com resolução full HD;

• DVR, HD e FONTE;

• Rack organizador

• Filtro de linha;

**Art. 6º.** As aquisições de materiais permanentes não podem ultrapassar o limite de dispensa de licitação estabelecido pela Lei 8666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais) em se tratando de bens da mesma natureza;

**Art. 7º.** Para a execução dos recursos financeiros os Conselhos de Escola deverão observar os procedimentos previstos na Lei Nº 6.794/2006.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de julho de 2022  
Juliana Rohsner Vianna Toniati  
Secretária Municipal de Educação

**Anexo I**

Conselho de Escola do CMEI	Custeio	Capital	Total
1 Anísio Spínola Teixeira	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
2 D. João Batista da Motta e Albuquerque	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
3 Gilda de Athayde Ramos	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
4 Jacy Alves Fraga	R\$ 16.700,00	R\$ 16.300,00	R\$ 33.000,00
5 João Pedro de Aguiar	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
6 Laurentina Mendonça Corrêa	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
7 Lídia Rocha Feitosa	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
8 Luiza Pereira Muniz Corrêa	R\$ 16.700,00	R\$ 16.300,00	R\$ 33.000,00
9 Magnólia Dias Miranda Cunha	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
10 Maria Goretti Coutinho Cosme	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
11 Menino Jesus	R\$ 7.400,00	R\$ 8.600,00	R\$ 16.000,00
12 Ocarlina Nunes Andrade	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
13 Robson José Nassur Peixoto	R\$ 7.400,00	R\$ 8.600,00	R\$ 16.000,00
14 Rubens Duarte de Albuquerque	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
15 Silvanete da Silva Rosa Rocha	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
16 Sophia Musengny Loureiro	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
17 Zélia Viana de Aguiar	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 373.200,00</b>	<b>R\$ 361.800,00</b>	<b>R\$ 735.000,00</b>

**Anexo II**

Conselho de Escola da EMEF	Custeio	Capital	Total
1 Adão Benezath	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
2 Admardo Serafim de Oliveira	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
3 Alvimar Silva	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
4 Anacleto Schneider Lucas	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
5 Castelo Branco	R\$ 16.700,00	R\$ 16.300,00	R\$ 33.000,00
6 Custódia Dias de Campos	R\$ 16.700,00	R\$ 16.300,00	R\$ 33.000,00
7 Elzira Vivacqua dos Santos	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
8 Escola Experimental de Vitória - UFES	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
9 Juscelino Kubitscheck de Oliveira	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
10 Lenir Borlot	R\$ 7.400,00	R\$ 8.600,00	R\$ 16.000,00
11 Moacyr Avidos	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
12 Paulo Reglus Neves Freire	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
13 Paulo Roberto Vieira Gomes	R\$ 7.400,00	R\$ 8.600,00	R\$ 16.000,00
14 Prezideu Amorim	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
15 Professora Eunice Pereira Silveira	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
16 Professora Maria Stella de Novaes	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00

17	Ronaldo Soares	R\$ 7.400,00	R\$ 8.600,00	R\$ 16.000,00
18	São Vicente de Paulo	R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 49.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 380.600,00</b>	<b>R\$ 370.400,00</b>	<b>R\$ 751.000,00</b>

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 102**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 4680154/2021, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 628538, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alíneas "a", "b" e "g", e inciso III, alínea "m", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de julho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 103**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo nº 7478575/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 091, datada de 08/07/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 12/07/2022.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de julho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 104**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 2199222/2022, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 607121, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso I, alínea "c", e inciso II, alíneas "a", "g", "h", "j", "k" e "l", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de julho de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Convênios**

**RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2022**

**CONVENENTES:** Município da Serra e o Município de Vitória.

**OBJETO:** retificação da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, com a seguinte redação "O presente Convênio vigorará pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24/3/2022...", referente à cessão da servidora **Rovena Pugira da Costa**, matrícula nº 29774.

**PROCESSO:** 7020107/2021.



Panelleiras de Colábeiras


**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## Decretos

**DECRETO Nº 21.105**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera **Vanessa Santos Machado** do cargo comissionado de Coordenador do Centro Integrado de Assistência Social, PC-OP1, da Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.106**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Juliete Jesus da Silva** para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Centro Integrado de Assistência Social, PC-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.107**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera **Jayme Nippes Filho** do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.108**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Jayme Nippes Filho** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Manutenção, PC-OP2, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Torna sem efeito o Decreto nº 20.873/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.109**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Silvana Candido Delfino Miranda** para exercer a função gratificada de Encarregado, FG-OP3, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.110**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera **Michel da Silva Ferreira Knaak** da função gratificada de Chefe de Equipe de Fiscalização de Obras, FG-OP2, da Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.111**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Michel da Silva Ferreira Knaak** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.112**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Thiago Luiz Poletto** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Fiscalização de Obras, FG-OP2, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.114**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomeia **Joana Rieveres Borges de Andrade** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, FG-OP2, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**O AMOR NÃO maltrata**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME!**

**DISQUE 180**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

PREFEITURA DE VITÓRIA

SALVE E COMPARTILHE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****PORTARIA Nº 267.2022**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **Welington Claudio Nascimento da Silva**, matrícula 6506, do Cargo Comissionado de Encarregado, padrão PC-OP3, na forma do Artigo 60, § 1º, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.994/82, a partir de 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 28 de julho de 2022  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**PORTARIA Nº 268.2022**

**Art. 1º.** Nomear **Hudson Rodrigues dos Santos Filho**, para o cargo Comissionado de Encarregado, padrão PC-OP3, na forma do Inciso III, do Artigo 11 da Lei nº 2.994/82, a partir de 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Vitória, 28 de julho de 2022  
Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

# Tem um Food Truck?

**CHEGOU A HORA  
DE **REGULARIZAR**  
A ATIVIDADE!**



PREFEITURA DE  
VITÓRIA



# Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

## SECRETARIA DE FAZENDA RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** relativos ao **BIMESTRE MAIO-JUNHO** do exercício de 2022, contendo os dados com os respectivos comparativos e demonstrativos, sujeitos a alterações. Os relatórios estão sujeitos a alterações e republicação. Os mesmos estão disponíveis no site [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br) (link: Transparência Vitória).

Vitória, 29 de Julho de 2022  
Ericsson Marcel Salazar Pinto  
Subsecretário de Contabilidade  
Contador (CRC/ES 6387)

Aziz Xavier Beiruth  
Secretário Municipal de Fazenda

Denis Penedo Prates  
Secretário da Controladoria Geral

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE		Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.242.600.350,00</b>	<b>2.242.601.136,00</b>	<b>433.875.651,35</b>	<b>19,35</b>	<b>1.289.935.951,63</b>	<b>57,52</b>	<b>952.665.184,37</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.044.437.389,00</b>	<b>2.044.438.175,00</b>	<b>415.815.332,54</b>	<b>20,34</b>	<b>1.270.576.078,48</b>	<b>62,15</b>	<b>773.862.096,52</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>757.116.760,00</b>	<b>757.116.760,00</b>	<b>145.530.312,74</b>	<b>19,22</b>	<b>487.838.754,57</b>	<b>64,43</b>	<b>269.278.005,43</b>
Impostos	700.318.444,00	700.318.444,00	136.835.071,68	19,54	442.861.471,99	63,24	257.456.972,01
Taxas	56.798.316,00	56.798.316,00	8.695.241,06	15,31	44.977.282,58	79,19	11.821.033,42
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>112.671.157,00</b>	<b>112.671.157,00</b>	<b>17.023.111,36</b>	<b>15,11</b>	<b>48.069.501,12</b>	<b>42,66</b>	<b>64.601.655,88</b>
Contribuições Sociais	92.208.680,00	92.208.680,00	12.806.325,17	13,89	35.838.419,03	38,87	56.370.260,97
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.462.477,00	20.462.477,00	4.216.786,19	20,61	12.231.082,09	59,77	8.231.394,91
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>75.788.985,00</b>	<b>75.788.985,00</b>	<b>29.552.688,71</b>	<b>38,99</b>	<b>68.409.989,06</b>	<b>90,26</b>	<b>7.378.995,94</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.830.617,00	6.830.617,00	1.205.742,98	17,65	3.736.006,43	54,70	3.094.610,57
Valores Mobiliários	67.936.368,00	67.936.368,00	28.346.945,73	41,73	64.673.982,63	95,20	3.262.385,37
Exploração de Recursos Naturais	1.022.000,00	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>2.173.520,00</b>	<b>2.173.520,00</b>	<b>393.378,27</b>	<b>18,10</b>	<b>1.110.941,32</b>	<b>51,11</b>	<b>1.062.578,68</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.267.872,00	1.267.872,00	259.576,05	20,47	708.578,00	55,89	559.294,00
Outros Serviços	905.648,00	905.648,00	133.802,22	14,77	402.363,32	44,43	503.284,68
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.077.260.557,00</b>	<b>1.077.260.557,00</b>	<b>217.514.664,57</b>	<b>20,19</b>	<b>638.616.304,78</b>	<b>59,28</b>	<b>438.644.252,22</b>
Transferências da União e de suas Entidades	341.713.961,00	341.713.961,00	68.207.374,90	19,96	198.499.283,61	58,09	143.214.677,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	511.687.425,00	511.687.425,00	101.415.477,21	19,82	304.903.895,59	59,59	206.783.529,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	223.427.715,00	223.427.715,00	47.891.812,46	21,44	135.213.125,58	60,52	88.214.589,42
Demais Transferências Correntes	431.456,00	431.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.456,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.426.410,00</b>	<b>19.427.196,00</b>	<b>5.801.176,89</b>	<b>29,86</b>	<b>26.530.587,63</b>	<b>136,56</b>	<b>(7.103.391,63)</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.564.385,00	4.564.385,00	2.095.436,62	45,91	10.335.720,35	226,44	(5.771.335,35)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.709.142,00	10.709.142,00	1.951.919,02	18,23	10.819.213,46	101,03	(110.071,46)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.641,00	2.427,00	217,34	8,96	720,52	29,89	1.706,48
Demais Receitas Correntes	4.151.242,00	4.151.242,00	1.753.603,91	42,24	5.374.933,30	129,48	(1.223.691,30)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>198.162.961,00</b>	<b>198.162.961,00</b>	<b>18.060.318,81</b>	<b>9,11</b>	<b>19.359.873,15</b>	<b>9,77</b>	<b>178.803.087,85</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>180.758.638,00</b>	<b>180.758.638,00</b>	<b>15.057.535,84</b>	<b>8,33</b>	<b>15.891.288,80</b>	<b>8,79</b>	<b>164.867.349,20</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.793.938,00	1.793.938,00	115.135,84	6,42	948.888,80	52,89	845.049,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	178.964.700,00	178.964.700,00	14.942.400,00	8,35	14.942.400,00	8,35	164.022.300,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>349.999,00</b>	<b>349.999,00</b>	<b>58.827,00</b>	<b>16,81</b>	<b>118.228,00</b>	<b>33,78</b>	<b>231.771,00</b>
Alienação de Bens Móveis	349.999,00	349.999,00	58.827,00	16,81	118.228,00	33,78	231.771,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>163.650,00</b>	<b>163.650,00</b>	<b>38.401,05</b>	<b>23,47</b>	<b>103.801,43</b>	<b>63,43</b>	<b>59.848,57</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>16.885.374,00</b>	<b>16.885.374,00</b>	<b>2.905.554,92</b>	<b>17,21</b>	<b>3.246.554,92</b>	<b>19,23</b>	<b>13.638.819,08</b>
Transferências da União e de suas Entidades	9.871.097,00	9.871.097,00	1.120.554,92	11,35	1.120.554,92	11,35	8.750.542,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.014.277,00	7.014.277,00	1.785.000,00	25,45	2.126.000,00	30,31	4.888.277,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>
Demais Receitas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>15,66</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>46,15</b>	<b>36.502.510,13</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.310.382.430,00</b>	<b>2.310.383.216,00</b>	<b>444.490.528,34</b>	<b>19,24</b>	<b>1.321.215.521,50</b>	<b>57,19</b>	<b>989.167.694,50</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>2.310.382.430,00</b>	<b>2.310.383.216,00</b>	<b>444.490.528,34</b>	<b>19,24</b>	<b>1.321.215.521,50</b>	<b>57,19</b>	<b>989.167.694,50</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.310.382.430,00</b>	<b>2.310.383.216,00</b>	<b>444.490.528,34</b>	<b>19,24</b>	<b>1.321.215.521,50</b>	<b>57,19</b>	<b>989.167.694,50</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>190.295.594,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.295.594,43</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	190.295.594,43	0,00	0,00	190.295.594,43	100,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>2.207.805.060,00</b>	<b>2.395.238.130,43</b>	<b>382.567.189,07</b>	<b>1.287.870.432,79</b>	<b>1.107.367.697,64</b>	<b>310.248.119,54</b>	<b>792.969.017,56</b>	<b>1.602.269.112,87</b>	<b>739.931.077,58</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.672.446.489,00</b>	<b>1.889.918.712,25</b>	<b>324.458.494,99</b>	<b>1.100.915.187,82</b>	<b>789.003.524,43</b>	<b>278.127.704,17</b>	<b>725.172.916,22</b>	<b>1.164.745.796,03</b>	<b>694.704.894,79</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.411.638,00	1.016.123.626,90	139.531.427,72	446.068.185,00	570.055.441,90	149.143.705,78	437.506.739,66	578.616.887,24	435.315.254,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.797.000,00	41.505.140,07	7.708.140,07	41.503.140,07	2.000,00	10.548.457,96	24.830.777,34	16.674.362,73	15.589.629,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.237.851,00	832.289.945,28	177.218.927,20	613.343.862,75	218.946.082,53	118.435.540,43	262.835.399,22	569.454.546,06	243.800.010,49	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>525.743.893,00</b>	<b>495.704.740,18</b>	<b>58.108.694,08</b>	<b>186.955.244,97</b>	<b>308.749.495,21</b>	<b>32.120.415,37</b>	<b>67.796.101,34</b>	<b>427.908.638,84</b>	<b>45.226.182,79</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	462.372.893,00	440.041.880,25	60.816.834,15	131.293.385,04	308.748.495,21	14.570.267,72	24.320.950,62	415.720.929,63	20.280.423,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.371.000,00	55.662.859,93	(2.708.140,07)	55.661.859,93	1.000,00	17.550.147,65	43.475.150,72	12.187.709,21	24.945.759,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.614.678,00	9.614.678,00	0,00	0,00	9.614.678,00	0,00	0,00	9.614.678,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>70.644.604,00</b>	<b>(36.147.427,54)</b>	<b>31.782.977,86</b>	<b>38.861.626,14</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>39.365.034,13</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.275.587.140,00</b>	<b>2.465.882.734,43</b>	<b>346.419.761,53</b>	<b>1.319.653.410,65</b>	<b>1.146.229.323,78</b>	<b>320.862.996,53</b>	<b>824.248.587,43</b>	<b>1.641.634.147,00</b>	<b>771.210.647,45</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>2.275.587.140,00</b>	<b>2.465.882.734,43</b>	<b>346.419.761,53</b>	<b>1.319.653.410,65</b>	<b>1.146.229.323,78</b>	<b>320.862.996,53</b>	<b>824.248.587,43</b>	<b>1.641.634.147,00</b>	<b>771.210.647,45</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.562.110,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>496.966.934,07</b>	<b>0,00</b>	<b>550.004.874,05</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.275.587.140,00</b>	<b>2.465.882.734,43</b>	<b>346.419.761,53</b>	<b>1.321.215.521,50</b>	<b>0,00</b>	<b>320.862.996,53</b>	<b>1.321.215.521,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.321.215.521,50</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>34.795.290,00</b>	<b>34.795.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.795.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.795.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>15,66</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>46,15</b>	<b>36.502.510,13</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>15,66</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>46,15</b>	<b>36.502.510,13</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>67.777.900,00</b>	<b>67.777.900,00</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>15,66</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>46,15</b>	<b>36.498.330,13</b>
Contribuições Sociais	67.777.900,00	67.777.900,00	10.614.876,99	15,66	31.279.569,87	46,15	36.498.330,13
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.180,00</b>	<b>4.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.180,00</b>
Demais Receitas Correntes	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>70.644.604,00</b>	<b>(36.147.427,54)</b>	<b>31.782.977,86</b>	<b>38.861.626,14</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>39.365.034,13</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>70.644.604,00</b>	<b>(36.147.427,54)</b>	<b>31.782.977,86</b>	<b>38.861.626,14</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>39.365.034,13</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.782.080,00	70.644.604,00	(36.147.427,54)	31.782.977,86	38.861.626,14	10.614.876,99	31.279.569,87	39.365.034,13	31.279.569,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
Subsecretário de Contabilidade  
Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
Secretário Municipal de Fazenda



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.207.805.060,00</b>	<b>2.395.238.130,43</b>	<b>382.567.189,07</b>	<b>1.287.870.432,79</b>	<b>97,59</b>	<b>1.107.367.697,64</b>	<b>310.248.119,54</b>	<b>792.969.017,56</b>	<b>96,21</b>	<b>1.602.269.112,87</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>31.842.000,00</b>	<b>31.832.000,00</b>	<b>3.635.155,41</b>	<b>19.269.004,67</b>	<b>1,46</b>	<b>12.562.995,33</b>	<b>4.415.273,37</b>	<b>12.758.831,57</b>	<b>1,55</b>	<b>19.073.168,43</b>	<b>0,00</b>
Ação Legislativa	31.842.000,00	31.832.000,00	3.635.155,41	19.269.004,67	1,46	12.562.995,33	4.415.273,37	12.758.831,57	1,55	19.073.168,43	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>14.878.484,00</b>	<b>14.309.303,00</b>	<b>2.546.374,50</b>	<b>6.449.137,75</b>	<b>0,49</b>	<b>7.860.165,25</b>	<b>1.866.228,03</b>	<b>5.402.426,56</b>	<b>0,66</b>	<b>8.906.876,44</b>	<b>0,00</b>
Representação Judicial e Extrajudicial	967.281,00	1.127.540,00	290.453,14	709.707,26	0,05	417.832,74	166.296,31	342.736,43	0,04	784.803,57	0,00
Administração Geral	13.911.203,00	13.181.763,00	2.255.921,36	5.739.430,49	0,43	7.442.332,51	1.699.931,72	5.059.690,13	0,61	8.122.072,87	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>144.577.420,00</b>	<b>180.612.867,00</b>	<b>31.438.684,39</b>	<b>101.038.678,75</b>	<b>7,66</b>	<b>79.574.188,25</b>	<b>22.256.759,95</b>	<b>58.703.519,63</b>	<b>7,12</b>	<b>121.909.347,37</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	109.789.462,00	123.315.133,00	25.615.043,16	72.872.654,80	5,52	50.442.478,20	15.279.355,30	38.586.469,75	4,68	84.728.663,25	0,00
Administração Financeira	14.273.712,00	15.182.360,00	4.323.869,93	14.130.297,36	1,07	1.052.062,64	4.493.436,63	14.077.765,43	1,71	1.104.594,57	0,00
Controle Interno	1.529.831,00	1.514.831,00	147.894,22	786.473,16	0,06	728.357,84	240.952,71	686.780,54	0,08	828.050,46	0,00
Tecnologia da Informação	16.799.841,00	24.623.289,00	1.394.216,58	10.962.031,41	0,83	13.661.257,59	1.901.499,48	3.878.812,60	0,47	20.744.476,40	0,00
Administração de Receitas	2.184.574,00	15.977.254,00	(42.339,50)	2.287.222,02	0,17	13.690.031,98	341.515,83	1.473.691,31	0,18	14.503.562,69	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>53.072.542,00</b>	<b>56.684.577,00</b>	<b>9.920.764,43</b>	<b>24.452.414,76</b>	<b>1,85</b>	<b>32.232.162,24</b>	<b>5.785.058,24</b>	<b>16.593.285,18</b>	<b>2,01</b>	<b>40.091.291,82</b>	<b>0,00</b>
Policimento	18.568.482,00	21.367.302,00	3.704.319,84	6.364.172,02	0,48	15.003.129,98	740.626,69	1.704.824,52	0,21	19.662.477,48	0,00
Defesa Civil	2.365.340,00	2.102.739,00	225.623,82	388.123,32	0,03	1.714.615,68	124.091,79	190.809,77	0,02	1.911.929,23	0,00
Informação e Inteligência	60.000,00	35.000,00	4.329,72	4.329,72	0,00	30.670,28	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Administração Geral	31.564.720,00	32.550.602,00	5.978.160,65	17.658.597,10	1,34	14.892.004,90	4.903.830,76	14.674.258,29	1,78	17.876.343,71	0,00
Demais Subfunções	514.000,00	628.934,00	8.330,40	37.192,60	0,00	591.741,40	16.509,00	23.392,60	0,00	605.541,40	0,00

1 de 7



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>77.334.954,00</b>	<b>86.224.869,69</b>	<b>14.566.094,51</b>	<b>54.881.602,72</b>	<b>4,16</b>	<b>31.343.266,97</b>	<b>8.617.156,66</b>	<b>27.372.840,52</b>	<b>3,32</b>	<b>58.852.029,17</b>	<b>0,00</b>
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	50.528.391,00	50.144.347,69	12.641.500,78	42.714.586,94	3,24	7.429.760,75	6.380.136,33	20.865.057,13	2,53	29.279.290,56	0,00
Administração Geral	18.962.547,00	21.695.506,00	1.916.553,73	12.055.908,35	0,91	9.639.597,65	2.216.954,74	6.396.675,96	0,78	15.298.830,04	0,00
Demais Subfunções	7.804.016,00	14.345.016,00	8.040,00	111.107,43	0,01	14.233.908,57	20.065,59	111.107,43	0,01	14.233.908,57	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>358.803.460,00</b>	<b>358.803.460,00</b>	<b>47.869.953,66</b>	<b>153.510.538,70</b>	<b>11,63</b>	<b>205.292.921,30</b>	<b>47.606.838,12</b>	<b>147.548.771,21</b>	<b>17,90</b>	<b>211.254.688,79</b>	<b>0,00</b>
Previdência do Regime Estatutário	350.124.080,00	350.124.080,00	46.966.243,71	150.399.122,70	11,40	199.724.957,30	47.035.523,83	145.813.947,58	17,69	204.310.132,42	0,00
Administração Geral	8.679.380,00	8.679.380,00	903.709,95	3.111.416,00	0,24	5.567.964,00	571.314,29	1.734.823,63	0,21	6.944.556,37	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>386.040.123,00</b>	<b>407.095.994,90</b>	<b>67.403.283,26</b>	<b>218.128.921,34</b>	<b>16,53</b>	<b>188.967.073,56</b>	<b>55.624.467,01</b>	<b>124.965.170,22</b>	<b>15,16</b>	<b>282.130.824,68</b>	<b>0,00</b>
Atenção Básica	126.302.284,00	127.836.919,29	17.903.531,58	58.732.563,02	4,45	69.104.356,27	18.169.798,05	46.688.435,72	5,66	81.148.483,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.338.799,00	110.317.350,00	10.861.464,32	58.997.823,31	4,47	51.319.526,69	13.652.619,34	31.131.140,14	3,78	79.186.209,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.378.817,00	12.378.817,00	4.560.547,26	9.269.055,42	0,70	3.109.761,58	3.030.267,25	5.141.095,32	0,62	7.237.721,68	0,00
Vigilância Sanitária	5.622.176,00	5.622.176,00	760.495,62	2.263.794,35	0,17	3.358.381,65	767.132,04	2.262.601,02	0,27	3.359.574,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.771.092,00	21.061.124,13	2.471.652,21	10.181.524,98	0,77	10.879.599,15	2.640.331,45	6.743.555,33	0,82	14.317.568,80	0,00
Administração Geral	105.456.775,00	121.182.570,48	30.801.494,64	75.661.465,85	5,73	45.521.104,63	16.335.133,38	31.602.268,39	3,83	89.580.302,09	0,00
Demais Subfunções	19.170.180,00	8.697.038,00	44.097,63	3.022.694,41	0,23	5.674.343,59	1.029.185,50	1.396.074,30	0,17	7.300.963,70	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>2.293.000,00</b>	<b>1.575.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.575.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.575.000,00</b>	<b>0,00</b>
Fomento ao Trabalho	2.293.000,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00

2 de 7



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>531.366.952,00</b>	<b>571.201.904,01</b>	<b>108.576.946,25</b>	<b>317.391.185,63</b>	<b>24,05</b>	<b>253.810.718,38</b>	<b>80.971.311,49</b>	<b>194.304.699,72</b>	<b>23,57</b>	<b>376.897.204,29</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	291.127.266,00	287.762.093,01	55.610.850,80	162.517.490,45	12,32	125.244.602,56	38.604.175,48	92.712.594,35	11,25	195.049.498,66	0,00
Educação Infantil	194.409.926,00	213.087.982,00	40.688.804,98	115.686.835,70	8,77	97.401.146,30	29.814.939,58	72.850.678,44	8,84	140.237.303,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	541.000,00	731.790,00	24.083,30	507.436,80	0,04	224.353,20	195.507,42	221.501,23	0,03	510.288,77	0,00
Educação Especial	2.400.996,00	3.877.230,00	1.606.395,52	3.732.366,73	0,28	144.863,27	974.581,44	1.175.849,44	0,14	2.701.380,56	0,00
Administração Geral	42.887.764,00	65.742.809,00	10.646.811,65	34.947.055,95	2,65	30.795.753,05	11.382.107,57	27.344.076,26	3,32	38.398.732,74	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>7.527.438,00</b>	<b>9.160.443,32</b>	<b>1.294.375,45</b>	<b>4.847.756,74</b>	<b>0,37</b>	<b>4.312.686,58</b>	<b>871.969,89</b>	<b>2.555.011,47</b>	<b>0,31</b>	<b>6.605.431,85</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	161.829,00	161.829,00	0,00	157.800,78	0,01	4.028,22	2.800,00	133.571,71	0,02	28.257,29	0,00
Difusão Cultural	3.525.697,00	5.093.877,32	853.518,58	2.462.731,61	0,19	2.631.145,71	346.278,59	997.252,06	0,12	4.096.625,26	0,00
Administração Geral	3.839.912,00	3.904.737,00	440.856,87	2.227.224,35	0,17	1.677.512,65	522.891,30	1.424.187,70	0,17	2.480.549,30	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>8.189.118,00</b>	<b>12.350.307,00</b>	<b>2.615.528,54</b>	<b>4.872.616,42</b>	<b>0,37</b>	<b>7.477.690,58</b>	<b>1.060.988,75</b>	<b>1.688.261,43</b>	<b>0,20</b>	<b>10.662.045,57</b>	<b>0,00</b>
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.569.118,00	11.460.307,00	2.615.528,54	4.737.619,52	0,36	6.722.687,48	925.991,85	1.553.264,53	0,19	9.907.042,47	0,00
Demais Subfunções	620.000,00	890.000,00	0,00	134.996,90	0,01	755.003,10	134.996,90	134.996,90	0,02	755.003,10	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>292.955.352,00</b>	<b>393.476.856,51</b>	<b>75.786.021,67</b>	<b>201.977.709,00</b>	<b>15,31</b>	<b>191.499.147,51</b>	<b>30.915.860,96</b>	<b>77.247.938,92</b>	<b>9,37</b>	<b>316.228.917,59</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	188.416.096,00	247.686.596,51	47.603.853,41	106.569.348,68	8,08	141.117.247,83	14.522.171,30	27.362.267,41	3,32	220.324.329,10	0,00
Serviços Urbanos	70.192.853,00	111.589.210,00	24.198.128,36	79.870.198,96	6,05	31.719.011,04	12.041.443,22	37.433.943,69	4,54	74.155.266,31	0,00
Administração Geral	34.346.403,00	34.201.050,00	3.984.039,90	15.538.161,36	1,18	18.662.888,64	4.352.246,44	12.451.727,82	1,51	21.749.322,18	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>7.416.273,00</b>	<b>13.234.859,00</b>	<b>1.398.538,53</b>	<b>5.402.252,58</b>	<b>0,41</b>	<b>7.832.606,42</b>	<b>1.788.178,10</b>	<b>3.962.177,53</b>	<b>0,48</b>	<b>9.272.681,47</b>	<b>0,00</b>

3 de 7



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Habituação Urbana	7.416.273,00	13.234.859,00	1.398.538,53	5.402.252,58	0,41	7.832.606,42	1.788.178,10	3.962.177,53	0,48	9.272.681,47	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>10.001.000,00</b>	<b>10.414.731,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.364.522,64</b>	<b>0,18</b>	<b>8.050.208,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.414.731,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Urbano	10.001.000,00	10.414.731,00	0,00	2.364.522,64	0,18	8.050.208,36	0,00	0,00	0,00	10.414.731,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>62.434.998,00</b>	<b>68.755.174,00</b>	<b>7.827.590,19</b>	<b>34.135.017,82</b>	<b>2,59</b>	<b>34.620.156,18</b>	<b>11.762.550,73</b>	<b>22.464.421,15</b>	<b>2,73</b>	<b>46.290.752,85</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	43.382.306,00	49.918.550,00	6.003.340,43	26.325.397,73	1,99	23.593.152,27	9.573.661,24	16.658.358,20	2,02	33.260.191,80	0,00
Controle Ambiental	1.467.166,00	1.541.166,00	0,00	136.974,60	0,01	1.404.191,40	26.434,98	50.876,08	0,01	1.490.289,92	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.308.000,00	2.308.000,00	0,00	1.000.000,00	0,08	1.308.000,00	217.500,00	217.500,00	0,03	2.090.500,00	0,00
Administração Geral	15.277.526,00	14.987.458,00	1.824.249,76	6.672.645,49	0,51	8.314.812,51	1.944.954,51	5.537.686,87	0,67	9.449.771,13	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>3.032.000,00</b>	<b>3.032.000,00</b>	<b>161.226,00</b>	<b>614.721,03</b>	<b>0,05</b>	<b>2.417.278,97</b>	<b>94.975,60</b>	<b>164.018,73</b>	<b>0,02</b>	<b>2.867.981,27</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.831.000,00	1.831.000,00	161.226,00	490.121,03	0,04	1.340.878,97	74.375,60	112.518,73	0,01	1.718.481,27	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	124.600,00	0,01	1.076.400,00	20.600,00	51.500,00	0,01	1.149.500,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>4.103.314,00</b>	<b>6.783.253,00</b>	<b>171.491,28</b>	<b>3.378.260,62</b>	<b>0,26</b>	<b>3.404.992,38</b>	<b>243.877,67</b>	<b>3.249.421,23</b>	<b>0,39</b>	<b>3.533.831,77</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	1.029.000,00	1.029.000,00	53.000,00	494.079,46	0,04	534.920,54	77.925,03	395.540,07	0,05	633.459,93	0,00
Turismo	3.074.314,00	5.754.253,00	118.491,28	2.684.181,16	0,22	2.870.071,84	165.952,64	2.853.881,16	0,35	2.900.371,84	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>3.998.448,00</b>	<b>9.119.348,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.347.300,00</b>	<b>0,63</b>	<b>772.048,00</b>	<b>2.612.510,74</b>	<b>4.382.163,32</b>	<b>0,53</b>	<b>4.737.184,68</b>	<b>0,00</b>
Demais Subfunções	3.998.448,00	9.119.348,00	0,00	8.347.300,00	0,63	772.048,00	2.612.510,74	4.382.163,32	0,53	4.737.184,68	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>9.850.661,00</b>	<b>11.275.756,00</b>	<b>1.412.987,61</b>	<b>6.681.898,81</b>	<b>0,51</b>	<b>4.593.857,19</b>	<b>1.694.696,70</b>	<b>4.651.537,96</b>	<b>0,56</b>	<b>6.624.218,04</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	160.024,00	489.952,00	0,00	255.500,00	0,02	234.452,00	73.000,00	219.000,00	0,03	270.952,00	0,00

4 de 7



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Desporto Comunitário	1.206.835,00	1.110.120,00	(9.498,00)	743.533,00	0,06	366.587,00	221.435,05	430.147,01	0,05	679.972,99	0,00
Lazer	2.068.103,00	2.757.404,00	153.794,10	929.139,80	0,07	1.828.264,20	211.993,10	701.243,10	0,09	2.056.160,90	0,00
Administração Geral	6.415.699,00	6.918.280,00	1.268.691,51	4.753.726,01	0,36	2.164.553,99	1.188.268,55	3.301.147,85	0,40	3.617.132,15	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>188.472.845,00</b>	<b>139.680.749,00</b>	<b>5.942.173,39</b>	<b>120.126.892,81</b>	<b>9,10</b>	<b>19.553.856,19</b>	<b>32.059.417,53</b>	<b>84.954.521,21</b>	<b>10,31</b>	<b>54.726.227,79</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.165.000,00	97.165.000,00	5.000.000,00	97.165.000,00	7,36	0,00	28.098.605,61	68.305.928,06	8,29	28.859.071,94	0,00
Outros Encargos Especiais	91.304.845,00	42.512.749,00	942.173,39	22.961.892,81	1,74	19.550.856,19	3.960.811,92	16.648.593,15	2,02	25.864.155,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.614.678,00	9.614.678,00	0,00	0,00	0,00	9.614.678,00	0,00	0,00	0,00	9.614.678,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>70.644.604,00</b>	<b>(36.147.427,54)</b>	<b>31.782.977,86</b>	<b>2,41</b>	<b>38.861.626,14</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>3,79</b>	<b>39.365.034,13</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.275.587.140,00</b>	<b>2.465.882.734,43</b>	<b>346.419.761,53</b>	<b>1.319.653.410,65</b>	<b>100,00</b>	<b>1.148.229.323,78</b>	<b>320.862.996,53</b>	<b>824.248.587,43</b>	<b>100,00</b>	<b>1.641.634.147,00</b>	<b>0,00</b>

5 de 7



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>67.782.080,00</b>	<b>70.644.604,00</b>	<b>(36.147.427,54)</b>	<b>31.782.977,86</b>	<b>2,41</b>	<b>38.861.626,14</b>	<b>10.614.876,99</b>	<b>31.279.569,87</b>	<b>3,79</b>	<b>39.365.034,13</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>301.000,00</b>	<b>711.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>0,05</b>	<b>1.000,00</b>	<b>98.551,87</b>	<b>323.944,27</b>	<b>0,04</b>	<b>387.055,73</b>	<b>0,00</b>
Ação Legislativa	301.000,00	711.000,00	0,00	710.000,00	0,05	1.000,00	98.551,87	323.944,27	0,04	387.055,73	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>1.549.662,00</b>	<b>1.549.662,00</b>	<b>(765.429,48)</b>	<b>784.232,52</b>	<b>0,06</b>	<b>765.429,48</b>	<b>261.146,04</b>	<b>784.232,52</b>	<b>0,10</b>	<b>765.429,48</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	1.549.662,00	1.549.662,00	(765.429,48)	784.232,52	0,06	765.429,48	261.146,04	784.232,52	0,10	765.429,48	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6.347.119,00</b>	<b>6.599.643,00</b>	<b>(3.132.788,38)</b>	<b>3.209.330,62</b>	<b>0,24</b>	<b>3.390.312,38</b>	<b>1.036.042,11</b>	<b>3.182.821,10</b>	<b>0,39</b>	<b>3.416.821,90</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	4.594.899,00	4.594.899,00	(3.041.023,38)	1.548.875,62	0,12	3.046.023,38	502.616,63	1.522.366,10	0,18	3.072.532,90	0,00
Administração Financeira	1.590.045,00	1.842.569,00	38.823,18	1.628.868,18	0,12	213.700,82	522.568,58	1.628.868,18	0,20	213.700,82	0,00
Controle Interno	162.175,00	162.175,00	(130.588,18)	31.586,82	0,00	130.588,18	10.856,90	31.586,82	0,00	130.588,18	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>3.127.434,00</b>	<b>3.127.434,00</b>	<b>(1.718.286,77)</b>	<b>1.409.147,23</b>	<b>0,11</b>	<b>1.718.286,77</b>	<b>486.340,56</b>	<b>1.409.147,23</b>	<b>0,17</b>	<b>1.718.286,77</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	3.127.434,00	3.127.434,00	(1.718.286,77)	1.409.147,23	0,11	1.718.286,77	486.340,56	1.409.147,23	0,17	1.718.286,77	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.041.551,00</b>	<b>1.041.551,00</b>	<b>(675.837,18)</b>	<b>365.713,82</b>	<b>0,03</b>	<b>675.837,18</b>	<b>121.537,39</b>	<b>365.713,82</b>	<b>0,04</b>	<b>675.837,18</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	1.041.551,00	1.041.551,00	(675.837,18)	365.713,82	0,03	675.837,18	121.537,39	365.713,82	0,04	675.837,18	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>30.611,73</b>	<b>90.882,77</b>	<b>0,01</b>	<b>279.117,23</b>	<b>30.611,73</b>	<b>90.882,77</b>	<b>0,01</b>	<b>279.117,23</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	370.000,00	370.000,00	30.611,73	90.882,77	0,01	279.117,23	30.611,73	90.882,77	0,01	279.117,23	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>20.860.558,00</b>	<b>20.860.558,00</b>	<b>(12.473.028,83)</b>	<b>8.387.529,17</b>	<b>0,64</b>	<b>12.473.028,83</b>	<b>2.861.690,57</b>	<b>8.387.529,17</b>	<b>1,02</b>	<b>12.473.028,83</b>	<b>0,00</b>
Atenção Básica	10.531.303,00	10.531.303,00	(6.229.562,49)	4.301.740,51	0,33	6.229.562,49	1.463.720,42	4.301.740,51	0,52	6.229.562,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.348.223,00	5.348.223,00	(3.200.123,49)	2.148.099,51	0,16	3.200.123,49	740.347,43	2.148.099,51	0,26	3.200.123,49	0,00

6 de 7



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
Vigilância Sanitária	857.178,00	857.178,00	(497.170,76)	360.007,24	0,03	497.170,76	121.985,36	360.007,24	0,04	497.170,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.803.964,00	1.803.964,00	(1.106.854,40)	697.109,60	0,05	1.106.854,40	242.441,45	697.109,60	0,08	1.106.854,40	0,00
Administração Geral	2.319.890,00	2.319.890,00	(1.439.317,69)	880.572,31	0,07	1.439.317,69	293.195,91	880.572,31	0,11	1.439.317,69	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>29.500.927,00</b>	<b>31.700.927,00</b>	<b>(14.115.097,66)</b>	<b>15.439.883,70</b>	<b>1,17</b>	<b>16.261.043,30</b>	<b>5.260.522,46</b>	<b>15.349.040,96</b>	<b>1,86</b>	<b>16.351.886,04</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	15.270.047,00	15.270.047,00	(7.209.340,06)	7.478.706,94	0,57	7.791.340,06	2.544.838,41	7.478.706,94	0,91	7.791.340,06	0,00
Educação Infantil	10.172.493,00	10.172.493,00	(5.587.399,72)	4.585.093,28	0,35	5.587.399,72	1.736.783,43	4.585.093,28	0,56	5.587.399,72	0,00
Administração Geral	4.058.387,00	6.258.387,00	(1.318.357,88)	3.376.083,48	0,26	2.882.303,52	978.900,62	3.285.240,74	0,40	2.973.146,26	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>294.832,00</b>	<b>294.832,00</b>	<b>(210.989,19)</b>	<b>83.842,81</b>	<b>0,01</b>	<b>210.989,19</b>	<b>27.023,42</b>	<b>83.842,81</b>	<b>0,01</b>	<b>210.989,19</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	294.832,00	294.832,00	(210.989,19)	83.842,81	0,01	210.989,19	27.023,42	83.842,81	0,01	210.989,19	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>2.592.258,00</b>	<b>2.592.258,00</b>	<b>(1.912.711,86)</b>	<b>679.546,14</b>	<b>0,05</b>	<b>1.912.711,86</b>	<b>224.972,66</b>	<b>679.546,14</b>	<b>0,08</b>	<b>1.912.711,86</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	2.592.258,00	2.592.258,00	(1.912.711,86)	679.546,14	0,05	1.912.711,86	224.972,66	679.546,14	0,08	1.912.711,86	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.336.413,00</b>	<b>1.336.413,00</b>	<b>(844.138,49)</b>	<b>492.274,51</b>	<b>0,04</b>	<b>844.138,49</b>	<b>162.387,20</b>	<b>492.274,51</b>	<b>0,06</b>	<b>844.138,49</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	1.336.413,00	1.336.413,00	(844.138,49)	492.274,51	0,04	844.138,49	162.387,20	492.274,51	0,06	844.138,49	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>460.326,00</b>	<b>460.326,00</b>	<b>(329.731,43)</b>	<b>130.594,57</b>	<b>0,01</b>	<b>329.731,43</b>	<b>44.050,98</b>	<b>130.594,57</b>	<b>0,02</b>	<b>329.731,43</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	460.326,00	460.326,00	(329.731,43)	130.594,57	0,01	329.731,43	44.050,98	130.594,57	0,02	329.731,43	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
 Subsecretário de Contabilidade  
 Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
 Secretário Municipal de Fazenda

7 de 7

**Serviço Família Acolhedora**

**DE VITÓRIA É CONSIDERADO**

**MODELO DE SUCESSO NO ESTADO**

**PREFEITURA DE VITÓRIA**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>186.551.458,04</b>	<b>236.445.436,83</b>	<b>216.630.230,17</b>	<b>186.710.406,15</b>	<b>217.905.362,14</b>	<b>245.056.859,22</b>	<b>199.943.962,26</b>	<b>213.430.675,10</b>	<b>320.629.324,47</b>	<b>188.141.713,10</b>	<b>233.181.848,99</b>	<b>217.152.124,52</b>	<b>2.661.779.400,99</b>	<b>2.206.831.006,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.731.869,02	68.245.086,01	79.278.409,16	63.115.626,10	68.004.530,35	77.567.192,66	66.484.910,32	65.162.557,64	140.613.561,96	70.047.411,91	71.452.132,58	74.078.180,16	906.781.467,87	757.116.760,00
IPTU	4.310.521,06	3.873.536,78	4.372.832,33	4.134.523,87	4.547.115,48	4.296.654,88	2.111.270,25	5.564.744,71	57.139.511,16	5.510.381,21	5.137.421,43	4.783.950,41	105.782.463,57	92.026.052,00
ISS	44.139.297,25	49.649.407,23	60.194.741,06	46.915.412,23	46.001.378,92	53.089.824,81	52.089.146,27	46.097.436,11	45.624.698,08	50.943.839,00	51.777.250,95	54.624.303,68	601.146.735,59	484.179.374,00
ITBI	6.215.479,56	6.345.274,56	6.458.886,73	7.083.800,64	5.969.418,15	5.378.978,76	4.622.844,49	5.338.180,95	4.258.173,88	4.196.074,26	4.964.986,23	5.690.134,60	66.522.232,81	59.374.934,00
IRRF	4.196.671,55	4.941.738,94	4.799.702,95	1.757.372,10	7.991.512,72	10.741.394,58	5.728.217,41	3.614.131,56	8.298.246,97	4.889.504,00	4.961.003,86	4.896.020,52	66.815.517,26	64.738.084,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.869.899,50	3.435.128,50	3.452.246,09	3.224.517,26	3.495.105,08	4.060.339,63	1.933.431,00	4.548.064,31	25.292.931,87	4.507.613,44	4.611.470,11	4.083.770,95	66.514.518,64	56.798.316,00
Contribuições	8.123.326,81	7.902.446,53	7.849.650,43	8.168.589,45	14.309.431,12	8.130.382,35	5.870.315,51	8.013.665,33	8.309.295,81	8.853.113,11	8.392.625,58	8.630.485,78	102.553.327,49	112.671.157,00
Receita Patrimonial	(7.101.996,53)	177.768,49	3.439.597,26	3.335.098,45	12.513.539,72	16.597.770,36	8.219.353,55	11.969.768,11	46.264.398,81	(27.596.220,12)	18.093.248,93	11.469.439,78	97.371.766,81	75.788.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(7.659.336,84)	(339.934,33)	2.797.455,89	2.787.565,84	12.051.919,63	15.750.454,03	7.492.291,71	11.262.296,42	45.684.167,55	(28.111.718,78)	17.551.129,94	10.795.815,79	90.062.107,05	67.936.368,00
Outras Receitas Patrimoniais	557.340,11	517.702,82	642.141,37	547.532,61	461.620,09	847.316,33	727.061,84	707.471,69	580.231,26	515.496,66	532.118,99	673.623,99	7.309.659,76	7.852.617,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	183.642,92	334.904,63	202.047,78	263.187,88	185.862,10	196.280,34	191.706,39	168.929,05	211.796,47	145.131,14	222.915,77	170.462,50	2.478.866,97	2.173.520,00
Transferências Correntes	120.834.716,06	116.617.778,55	123.745.257,73	110.170.147,73	120.373.935,28	138.480.293,93	114.627.059,00	118.246.826,47	122.054.111,73	133.558.571,91	132.389.999,32	119.643.306,22	1.470.742.004,02	1.239.653.388,00
Cota-Parte do FPM	24.042.104,97	19.222.430,01	15.096.093,31	16.822.085,62	21.847.290,91	32.523.959,14	22.841.033,25	31.884.156,39	19.329.469,30	22.912.265,72	25.487.609,12	23.848.522,18	275.857.019,92	229.618.624,00
Cota-Parte do ICMS	50.856.978,33	55.737.457,14	58.262.322,05	52.782.319,38	56.355.734,19	61.887.644,45	52.737.162,45	46.416.626,14	51.426.636,85	53.199.584,15	53.155.080,42	54.330.352,32	647.147.897,87	547.902.905,00
Cota-Parte do IPVA	12.446.064,55	4.723.579,85	4.560.607,06	4.197.705,69	1.954.000,00	1.896.904,04	3.347.580,96	3.362.656,09	5.545.304,95	21.601.804,40	7.816.967,08	7.053.513,08	78.506.687,75	54.610.291,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	3.891,16	3.924,77	436,93	156,51	28.705,31	1.390,72	83,53	532,77	614,29	926,34	40.662,33	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.051.932,04	839.400,54	1.060.780,14	1.190.624,94	892.305,83	1.212.342,05	583.419,98	561.306,85	571.018,31	563.338,14	431.472,61	467.017,61	9.424.959,04	10.862.172,00
Transferências do FUNDEB	20.145.630,88	22.836.356,27	21.554.228,32	21.968.564,18	22.322.521,46	23.438.618,20	20.430.406,71	16.718.368,73	27.262.163,89	22.910.373,79	25.165.547,39	22.726.265,07	267.479.044,89	223.427.715,00
Outras Transferências Correntes	12.292.005,29	13.258.554,74	23.207.335,69	13.204.923,15	17.001.645,96	17.520.669,54	14.658.750,43	19.302.321,55	17.919.434,90	12.370.672,94	20.332.708,41	11.216.709,62	192.285.732,22	173.231.681,00
Outras Receitas Correntes	1.779.899,76	43.167.452,62	2.115.267,81	1.657.756,86	2.518.063,57	4.084.939,58	4.550.617,40	9.868.928,50	3.176.159,69	3.133.705,15	2.640.926,81	3.160.250,08	81.853.967,83	19.427.196,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>11.490.020,61</b>	<b>19.729.066,58</b>	<b>20.399.605,24</b>	<b>19.675.142,01</b>	<b>34.805.458,28</b>	<b>31.915.518,41</b>	<b>20.126.381,47</b>	<b>26.019.946,15</b>	<b>57.172.771,88</b>	<b>(11.573.965,12)</b>	<b>27.512.207,16</b>	<b>21.573.365,88</b>	<b>278.845.516,55</b>	<b>310.517.781,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.282.429,91	6.230.918,98	6.397.149,61	6.472.032,58	12.451.074,41	6.339.710,98	4.060.991,56	6.214.005,28	6.409.972,68	6.405.996,85	6.392.951,54	79.989.154,65	92.088.250,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.709,81	1.135.515,13	289.809,48	98.698,18	228.544,56	4.806,80	4.762,07	594.622,57	171.085,75	310.825,77	306.142,35	1.120.455,66	4.268.978,13	4.096.700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(10.736.071,76)	(3.742.050,69)	(2.084.805,64)	(1.830.544,77)	5.915.622,49	8.033.021,27	152.699,93	2.765.560,85	35.294.577,59	(37.950.848,93)	3.421.566,27	(3.080.150,60)	(3.841.423,99)	51.940.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.939.952,65	16.104.683,16	15.797.451,79	14.934.956,02	16.210.216,82	17.537.979,36	15.907.927,91	16.445.757,45	15.375.158,27	19.656.085,36	17.378.531,69	17.140.109,28	198.428.809,76	162.392.831,00

1 de 2



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>175.061.437,43</b>	<b>216.716.370,25</b>	<b>196.230.624,93</b>	<b>167.035.264,14</b>	<b>183.099.903,86</b>	<b>213.141.340,81</b>	<b>179.817.580,79</b>	<b>187.410.728,95</b>	<b>263.456.552,59</b>	<b>199.715.678,22</b>	<b>205.669.641,83</b>	<b>195.578.758,64</b>	<b>2.382.933.882,44</b>	<b>1.896.313.225,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, V, CF)	200.000,00	0,00	1.418.986,00	889.993,00	231.800,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	90.365,00	4.247.144,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES</b>	<b>174.861.437,43</b>	<b>216.716.370,25</b>	<b>194.811.638,93</b>	<b>166.145.271,14</b>	<b>182.868.103,86</b>	<b>212.531.340,81</b>	<b>179.817.580,79</b>	<b>187.410.728,95</b>	<b>263.456.552,59</b>	<b>199.715.678,22</b>	<b>205.573.641,83</b>	<b>194.778.393,64</b>	<b>2.378.686.738,44</b>	<b>1.896.313.225,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA O</b>	<b>174.861.437,43</b>	<b>216.716.370,25</b>	<b>194.811.638,93</b>	<b>166.145.271,14</b>	<b>182.868.103,86</b>	<b>212.531.340,81</b>	<b>179.817.580,79</b>	<b>187.410.728,95</b>	<b>263.456.552,59</b>	<b>199.715.678,22</b>	<b>205.573.641,83</b>	<b>194.778.393,64</b>	<b>2.378.686.738,44</b>	<b>1.896.313.225,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
 Subsecretário de Contabilidade  
 Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
 Secretário Municipal de Fazenda

2 de 2



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>37.436.790,00</b>	<b>15.372.891,80</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	10.578.370,00	5.864.223,01
Ativo	9.578.370,00	5.850.734,97
Inativo	500.000,00	8.079,98
Pensionista	500.000,00	5.408,06
Receita de Contribuições Patronais	14.136.700,00	9.165.863,49
Ativo	14.136.700,00	9.165.863,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.720.440,00	338.948,00
Receitas Imobiliárias	220,00	176.508,87
Receitas de Valores Mobiliários	12.720.220,00	162.439,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.280,00	3.857,30
Compensação Financeira Entre os Regimes	1.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	280,00	3.857,30
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>37.436.790,00</b>	<b>15.372.891,80</b>

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2022	2022	2022	2022
<b>Benefícios</b>	<b>2.284.500,00</b>	<b>447.235,91</b>	<b>447.235,91</b>	<b>447.235,91</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	1.799.000,00	290.523,65	290.523,65	290.523,65	0,00
Pensões por Morte	485.500,00	156.712,26	156.712,26	156.712,26	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.285.500,00</b>	<b>447.235,91</b>	<b>447.235,91</b>	<b>447.235,91</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>35.151.290,00</b>	<b>14.925.655,89</b>	<b>14.925.655,89</b>	<b>14.925.655,89</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	34.795.290,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predeterminados	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO FINANCEIRO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.528,23
Investimentos e Aplicações		773.574.908,58
Outros Bens e Direitos		2.284.663,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2022
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>169.682.860,00</b>	<b>57.337.331,45</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	81.511.100,00	29.951.615,17
Ativo	48.090.100,00	18.463.474,49
Inativo	29.731.000,00	10.047.056,41
Pensionista	3.690.000,00	1.441.084,27
Receita de Contribuições Patronais	44.711.030,00	22.136.287,23
Ativo	44.711.030,00	22.136.287,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.322.820,00	435.609,81
Receitas Imobiliárias	102.820,00	44.861,93
Receitas de Valores Mobiliários	39.220.000,00	390.747,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.460,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.040.450,00	4.813.819,24
Compensação Previdenciária entre os regimes	3.975.270,00	2.485.313,32
Demais Receitas Correntes	65.180,00	2.328.505,92
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>5.300,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.300,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>169.688.160,00</b>	<b>57.337.331,45</b>

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Em 2022
<b>Benefícios</b>	<b>341.824.580,00</b>	<b>145.050.327,89</b>	<b>145.050.327,89</b>	<b>144.993.388,24</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	280.920.000,00	124.384.033,66	124.384.033,66	124.327.094,01	0,00
Pensões por Morte	60.904.580,00	20.666.294,23	20.666.294,23	20.666.294,23	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>341.882.580,00</b>	<b>145.050.327,89</b>	<b>145.050.327,89</b>	<b>144.993.388,24</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(172.194.420,00)	(87.712.996,44)	(87.712.996,44)	(87.656.056,79)	0,00
--	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	90.616.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa		280.964,61
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO FINANCEIRO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2022
Receitas Correntes	9.049.380,00	50.218,10
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>9.049.380,00</b>	<b>50.218,10</b>

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Em 2022
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>8.586.920,00</b>	<b>2.946.879,47</b>	<b>1.825.706,40</b>	<b>1.823.709,73</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.000,00	1.275.437,72	1.249.800,44	1.248.584,74	0,00
Demais Despesas Correntes	3.635.920,00	1.671.441,75	575.905,96	575.124,99	0,00
Despesas de Capital (XIV)	462.460,00	255.419,30	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>9.049.380,00</b>	<b>3.202.298,77</b>	<b>1.825.706,40</b>	<b>1.823.709,73</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.152.080,67)</b>	<b>(1.775.488,30)</b>	<b>(1.773.491,63)</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM	
	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.188,43
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Em 2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

Tárcia Paula de Aguiar Brandão  
Contadora - CRC/ES 018903/O-1Newton Carlos Stabile  
Assessor de Controle InternoTatiana Prezotti Morelli  
Presidente



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

12  
R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.044.438.175,00</b>	<b>1.270.576.078,48</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	757.116.760,00	487.838.754,57
IPTU	92.026.052,00	80.247.279,17
ISS	484.179.374,00	301.156.674,09
ITBI	59.374.934,00	29.070.394,41
IRRF	64.738.084,00	32.387.124,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.798.316,00	44.977.282,58
Contribuições	112.671.157,00	48.069.501,12
Receita Patrimonial	75.788.985,00	68.409.989,06
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	<b>67.936.368,00</b>	<b>64.673.982,63</b>
Outras Receitas Patrimoniais	7.852.617,00	3.736.006,43
Transferências Correntes	1.077.260.557,00	638.616.304,78
Cota-Parte do FPM	189.900.866,00	117.042.444,93
Cota-Parte do ICMS	438.322.324,00	249.011.208,68
Cota-Parte do IPVA	43.688.233,00	38.981.066,58
Cota-Parte do ITR	0,00	25.802,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.689.738,00	2.542.058,76
Transferências do FUNDEB	223.427.715,00	135.213.125,58
Outras Transferências Correntes	173.231.681,00	95.800.597,85
Demais Receitas Correntes	21.600.716,00	27.641.528,95
<b>Outras Receitas Financeiras (III)</b>	<b>2.427,00</b>	<b>720,52</b>
Receitas Correntes Restantes	21.598.289,00	27.640.808,43
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>1.976.499.380,00</b>	<b>1.205.901.375,33</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>198.162.961,00</b>	<b>19.359.873,15</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>180.758.638,00</b>	<b>15.891.288,80</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>163.650,00</b>	<b>103.801,43</b>
Alienação de Bens	349.999,00	118.228,00
<b>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Alienações de Bens	349.999,00	118.228,00
Transferências de Capital	16.885.374,00	3.246.554,92
Convênios	850.000,00	1.985.000,00
Outras Transferências de Capital	16.035.374,00	1.261.554,92
Outras Receitas de Capital	5.300,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Primárias	5.300,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>17.240.673,00</b>	<b>3.364.782,92</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>1.993.740.053,00</b>	<b>1.209.266.158,25</b>



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

12  
R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.889.918.712,25</b>	<b>1.100.915.187,82</b>	<b>725.172.916,22</b>	<b>694.704.894,79</b>	<b>12.290.565,44</b>	<b>73.835.715,24</b>	<b>73.461.852,44</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.016.123.626,90	446.068.185,00	437.506.739,66	435.315.254,63	540.876,20	979.829,64	930.759,49
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIV)</b>	<b>41.505.140,07</b>	<b>41.503.140,07</b>	<b>24.830.777,34</b>	<b>15.589.629,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Correntes	832.289.945,28	613.343.862,75	262.835.399,22	243.800.010,49	11.749.689,24	72.855.885,60	72.531.092,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	832.289.945,28	613.343.862,75	262.835.399,22	243.800.010,49	11.749.689,24	72.855.885,60	72.531.092,95
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.848.413.572,18</b>	<b>1.059.412.047,75</b>	<b>700.342.138,88</b>	<b>679.115.265,12</b>	<b>12.290.565,44</b>	<b>73.835.715,24</b>	<b>73.461.852,44</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>495.704.740,18</b>	<b>186.955.244,97</b>	<b>67.796.101,34</b>	<b>45.226.182,79</b>	<b>4.190.120,69</b>	<b>24.520.244,82</b>	<b>24.520.244,82</b>
Investimentos	440.041.880,25	131.293.385,04	24.320.950,62	20.280.423,14	4.190.120,69	24.520.244,82	24.520.244,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	55.662.859,93	55.661.859,93	43.475.150,72	24.945.759,65	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>440.041.880,25</b>	<b>131.293.385,04</b>	<b>24.320.950,62</b>	<b>20.280.423,14</b>	<b>4.190.120,69</b>	<b>24.520.244,82</b>	<b>24.520.244,82</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.614.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.298.070.130,43</b>	<b>1.190.705.432,79</b>	<b>724.663.089,50</b>	<b>699.395.688,26</b>	<b>16.480.686,13</b>	<b>98.355.960,06</b>	<b>97.982.097,26</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>		<b>395.407.686,60</b>					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				<b>(242.664.724,00)</b>			
<b>JUROS NOMINAIS</b>				ATÉ O BIMESTRE / 2022			
				<b>VALOR INCORRIDO</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				<b>64.070.577,52</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				<b>24.993.885,11</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>				<b>434.484.379,01</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				<b>(214.582.762,00)</b>			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				Em 31/Dez/2021		(a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				<b>384.843.450,05</b>		<b>357.572.490,59</b>	
DEDUÇÕES (XXIX)				<b>1.029.821.921,30</b>		<b>1.452.573.428,72</b>	
Disponibilidade de Caixa				1.029.485.978,65		1.452.237.486,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta				1.046.789.104,70		1.467.022.715,23	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				<b>17.303.126,05</b>		<b>1.151.033,30</b>	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				<b>0,00</b>		<b>13.634.195,86</b>	
Demais Haveres Financeiros				335.942,65		335.942,65	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>				<b>(644.978.471,25)</b>		<b>(1.095.000.938,13)</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>				<b>450.022.466,88</b>			



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA - CONSOLIDAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

12  
R\$ CENTAVOS

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE / 2022</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	<b>16.152.092,75</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	<b>0,00</b>
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	<b>7.391.665,38</b>
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	<b>0,00</b>
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	<b>0,00</b>
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	<b>0,00</b>
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	<b>441.262.039,51</b>
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	<b>402.185.347,10</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>190.295.594,43</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	190.295.594,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	34.795.290,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
 Subsecretário de Contabilidade  
 Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
 Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	303.692,64	17.000.467,02	16.480.686,13	45.269,42	778.204,11	9.382.038,39	174.718.795,92	98.355.960,06	97.982.097,26	13.257.173,48	72.861.563,57	73.639.767,68
PODER EXECUTIVO	303.692,64	17.000.467,02	16.480.686,13	45.269,42	778.204,11	9.382.038,27	173.655.506,83	97.586.123,08	97.212.260,28	13.257.173,36	72.568.111,46	73.346.315,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	1.063.289,09	769.836,98	769.836,98	0,12	293.452,11	293.452,11
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.376,50	1.612.376,50
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	303.692,64	17.000.467,02	16.480.686,13	45.269,42	778.204,11	10.994.414,89	174.718.795,92	98.355.960,06	97.982.097,26	13.257.173,48	74.473.940,07	75.252.144,18

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Data da emissão 13/07/2022 e hora da emissão 17:58:01

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.376,50	1.612.376,50
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.376,50	1.612.376,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
 Subsecretário de Contabilidade  
 Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
 Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	700.318.444,00	442.861.471,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.026.052,00	80.247.279,17
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.374.934,00	29.070.394,41
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	484.179.374,00	301.156.674,09
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	64.738.084,00	32.387.124,32
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	842.993.992,00	509.506.151,31
2.1 - Cota-Parte FPM	229.618.624,00	146.303.055,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	196.588.789,00	146.303.055,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alíneas d e e	31.029.835,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	547.902.905,00	311.265.442,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.862.172,00	3.177.573,50
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	32.252,96
2.5 - Cota-Parte IPVA	54.610.291,00	48.727.826,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.543.312.436,00	952.367.623,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	162.392.831,00	101.903.569,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	223.435.277,60	136.190.675,56
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	223.638.893,00	135.767.344,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	223.638.893,00	135.767.344,50
6.1.1- Principal	223.427.715,00	135.213.125,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	211.178,00	554.218,92
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	61.034.884,00	33.309.555,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		135.767.344,50



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	198.809.348,00	105.038.662,99	104.134.012,63	103.271.578,90	0,00
10.1- Educação Infantil	81.164.185,00	42.588.394,14	42.588.394,14	42.232.995,27	0,00
10.1.1- Creche	81.164.185,00	42.588.394,14	42.588.394,14	42.232.995,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	117.645.163,00	62.450.268,85	61.545.618,49	61.038.583,63	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	24.829.545,00	22.081.442,71	21.990.599,97	21.760.580,33	0,00
11.1- Educação Infantil	9.931.818,00	8.832.577,08	8.796.239,99	8.704.232,13	0,00
11.1.1- Creche	9.931.818,00	8.832.577,08	8.796.239,99	8.704.232,13	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	14.897.727,00	13.248.865,63	13.194.359,98	13.056.348,20	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	223.638.893,00	127.120.105,70	126.124.612,60	125.032.159,23	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	105.038.662,99	104.134.012,63	103.271.578,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	127.120.105,70	126.124.612,60	125.032.159,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	95.037.141,15	104.134.012,63	104.134.012,63	76,70
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	13.576.734,45	9.642.731,90	9.642.731,90	7,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.562.900,40	78.820.420,42	37.230.750,72	36.277.400,23	0,00
24.1- Creche	145.562.900,40	78.820.420,42	37.230.750,72	36.277.400,23	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	185.380.130,60	109.775.351,78	43.049.634,11	41.935.001,63	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	330.943.031,00	188.595.772,20	80.280.384,83	78.212.401,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L28(d ou e) + L23.1(f))	206.404.997,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	33.309.555,62
29 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.001.446,91
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	171.093.994,90



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2º</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	238.091.905,83	171.093.994,90	17,97		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.844.525,79	34.002.186,48	38.368.902,70	2.001.446,91	42.474.176,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.844.525,79	34.002.186,48	38.368.902,70	2.001.446,91	42.474.176,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.160.262,00		8.820.672,95		
35.1- Salário-Educação	9.697.921,00		6.757.658,47		
35.2- PDDE	0,00		0,00		
35.3- PNAE	6.462.341,00		2.060.382,09		
35.4- PNATE	0,00		0,00		
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		2.632,39		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.520.676,00		3.927.789,18		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	23.680.938,00		12.748.462,13		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.952.942,00	6.852.739,80	1.542.453,45	1.485.279,20	0,00
41.1- Creche	16.952.942,00	6.852.739,80	1.542.453,45	1.485.279,20	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	31.367.965,01	10.262.451,63	1.706.289,80	1.638.968,95	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	48.320.907,01	17.115.191,43	3.248.743,25	3.124.248,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	602.902.831,01	332.831.069,33	209.653.740,68	206.368.809,24	0,00
47.1- Despesas Correntes	503.796.729,00	294.757.163,19	201.136.051,32	198.029.704,16	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	316.902.775,00	148.438.823,64	144.780.735,57	143.624.169,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	24.884.514,00	10.530.298,73	9.931.940,90	9.931.940,90	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	162.009.440,00	135.788.040,82	46.423.374,85	44.473.593,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	99.106.102,01	38.073.906,14	8.517.689,36	8.339.105,08	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	695.800,00	122.625,00	122.625,00	122.625,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	98.410.302,01	37.951.281,14	8.395.064,36	8.216.480,08	0,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	15.648.676,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	135.767.344,50	6.757.658,47
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	125.032.159,23	311.499,42
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.735.185,27	22.094.835,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.169.534,10	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.083,39
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.904.719,37	22.093.751,76

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0=DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
Subsecretário de Contabilidade  
Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANERO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECETA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>700.316.444,00</b>	<b>700.316.444,00</b>	<b>442.861.471,99</b>	<b>63,24</b>
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.026.052,00	92.026.052,00	80.247.279,17	87,20
IPTU	80.932.625,00	80.932.625,00	71.575.149,74	88,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.093.427,00	11.093.427,00	8.672.129,43	78,17
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.374.534,00	59.374.534,00	29.070.354,41	48,98
ITBI	58.045.438,00	58.045.438,00	28.380.351,51	48,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.329.096,00	1.329.096,00	690.002,90	52,00
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	484.179.374,00	484.179.374,00	301.158.074,09	62,20
ISS	476.007.637,00	476.007.637,00	294.687.078,34	61,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.111.437,00	8.111.437,00	6.259.595,75	77,17
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	64.789.084,00	64.789.084,00	32.329,96	50,03
<b>RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>811.864.157,00</b>	<b>811.864.157,00</b>	<b>589.896.151,31</b>	<b>72,75</b>
Cota-Parte ITR	198.588.789,00	198.588.789,00	146.303.055,96	73,67
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	54.610.291,00	54.610.291,00	48.727.826,56	89,23
Cota-Parte PLE-Esportação	547.902.905,00	547.902.905,00	311.265.442,33	56,81
Compensações Financeiras e Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	10.862.172,00	10.862.172,00	3.177.573,50	29,25
Desoneração CMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)</b>	<b>1.512.282.601,00</b>	<b>1.512.282.601,00</b>	<b>952.367.623,30</b>	<b>62,98</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>113.259.021,00</b>	<b>116.492.775,00</b>	<b>48.499.957,03</b>	<b>39,05</b>	<b>42.208.692,74</b>	<b>36,23</b>	<b>41.589.929,51</b>	<b>35,83</b>	
Despesas Correntes	108.249.021,00	111.491.775,00	45.478.363,53	40,79	42.207.401,24	37,86	41.588.638,01	37,23	
Despesas de Capital	5.010.000,00	5.001.000,00	17.593,50	0,35	1.291,50	0,03	1.291,50	0,03	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>86.146.923,00</b>	<b>83.840.910,00</b>	<b>46.042.141,87</b>	<b>49,96</b>	<b>29.125.249,45</b>	<b>31,04</b>	<b>28.450.822,44</b>	<b>30,32</b>	
Despesas Correntes	81.144.023,00	82.855.905,00	46.036.416,59	49,58	29.120.882,97	31,36	28.448.555,56	30,64	
Despesas de Capital	5.002.900,00	985.005,00	57,28	0,58	4.366,48	0,44	4.366,48	0,44	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>7.406.000,00</b>	<b>9.406.000,00</b>	<b>8.671.829,50</b>	<b>92,19</b>	<b>5.141.095,32</b>	<b>54,66</b>	<b>4.446.489,83</b>	<b>47,27</b>	
Despesas Correntes	7.404.000,00	9.404.000,00	8.671.829,50	92,21	5.141.095,32	54,67	4.446.489,88	47,28	
Despesas de Capital	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>6.479.354,00</b>	<b>6.479.354,00</b>	<b>2.623.801,89</b>	<b>40,49</b>	<b>2.622.608,26</b>	<b>40,48</b>	<b>2.622.608,26</b>	<b>40,48</b>	
Despesas Correntes	6.478.354,00	6.478.354,00	2.623.801,89	40,50	2.622.608,26	40,48	2.622.608,26	40,48	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>18.952.336,00</b>	<b>18.333.870,00</b>	<b>8.726.246,19</b>	<b>47,60</b>	<b>8.952.080,46</b>	<b>32,46</b>	<b>5.748.996,26</b>	<b>31,36</b>	
Despesas Correntes	17.551.336,00	18.332.870,00	8.632.897,89	47,35	8.958.722,16	32,13	6.655.236,86	31,02	
Despesas de Capital	1.001.000,00	101.000,00	93.358,30	9,24	93.358,30	9,24	93.358,30	9,24	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>90.766.003,00</b>	<b>97.877.296,00</b>	<b>65.128.242,22</b>	<b>66,47</b>	<b>29.603.869,86</b>	<b>30,22</b>	<b>27.688.911,60</b>	<b>28,27</b>	
Despesas Correntes	56.769.003,00	64.487.858,00	62.400.713,85	73,86	29.362.818,49	34,75	27.457.860,13	32,50	
Despesas de Capital	33.997.000,00	33.400.000,00	2.727.528,37	20,23	241.051,37	1,79	241.051,37	1,79	
<b>TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>322.598.737,00</b>	<b>342.630.295,00</b>	<b>176.688.218,10</b>	<b>51,58</b>	<b>114.653.996,19</b>	<b>33,47</b>	<b>110.477.466,95</b>	<b>32,28</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	(d)	(e)	(f)
Totais Despesas com ASPS (XII) = (X)	176.688.218,10	114.653.996,19	110.477.466,95
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Paralisação do Presental Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(II) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>	<b>176.688.218,10</b>	<b>114.653.996,19</b>	<b>110.477.466,95</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x 1% (LC 141/2012)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	-	-28.201.547,31	-
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-28.201.547,31	-

Anexo 12 - Pág.1/3

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (II) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,04
--	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	(no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (i) = (h - (j + k))	
			Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXX)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO?	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + o)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	142.895.143,50	114.033.536,19	-	-	-	8.001.344,87	17.183.587,83	12.549.432,06	824.742,28	21.731.675,02
Empenhos de 2021 (regra nova)	247.539.797,95	270.088.175,25	22.548.417,30	30.557.762,17	-	-	6.904.153,13	4.293.029,85	1.112.365,63	41.882.996,16
Empenhos de 2020 (regra nova)	212.318.158,55	255.311.522,34	42.995.363,79	12.309.548,41	-	-	9.471.464,49	167.950,97	286.968,43	41.850.151,50
Empenhos de 2019 (regra nova)	197.077.961,84	239.215.081,87	42.137.119,93	9.928.385,89	-	-	9.313.828,72	-	4.372.939,99	242.406.178,85
Empenhos de 2018 e anteriores	868.178.375,68	1.215.769.965,76	229.591.190,08	13.688.765,71	17.187.925,76	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XX) - (XXI) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 § 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>76.782.755,00</b>	<b>8.782.755,00</b>	<b>35.964.552,93</b>	<b>399,24</b>
Proveniente da União	75.529.206,00	7.529.206,00	34.611.749,57	459,76
Proveniente dos Estados	1.254.549,00	1.254.549,00	452.803,42	36,08
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
<b>RECETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXXI)</b>	<b>656.689,00</b>	<b>656.689,00</b>	<b>1.648.343,34</b>	<b>251,01</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII) + (XXX) + (XXXI)</b>	<b>77.439.444,00</b>	<b>8.439.444,00</b>	<b>36.712.896,33</b>	<b>388,93</b>

Anexo 12 - Pág.2/3

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)</b>	23.583.568,00	21.875.447,29	17.530.346,50	80,17	8.791.483,49	40,14	8.791.483,49	40,14	
Despesas Correntes	23.583.568,00	21.875.447,29	17.530.346,50	80,17	8.791.483,49	40,14	8.791.483,49	40,14	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXII)</b>	17.541.999,00	21.824.683,00	16.103.781,25	69,21	4.153.990,20	19,03	3.920.870,35	17,97	
Despesas Correntes	17.541.999,00	21.824.683,00	15.103.781,25	69,21	4.153.990,20	19,03	3.920.870,35	17,97	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXXIV)</b>	2.972.817,00	2.972.817,00	897.225,92	30,09	-	-	-	-	
Despesas Correntes	2.972.817,00	2.972.817,00	897.225,92	30,09	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXVI)</b>	4.022.720,00	4.531.218,13	2.152.388,39	47,50	1.488.584,47	32,85	1.488.584,47	32,85	
Despesas Correntes	4.022.720,00	4.531.218,13	2.152.388,39	47,50	1.488.584,47	32,85	1.488.584,47	32,85	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVIII)</b>	36.180.842,00	34.222.202,48	14.436.490,35	42,18	4.278.045,04	12,49	3.404.757,46	9,96	
Despesas Correntes	36.180.842,00	34.222.202,48	14.436.490,35	42,18	4.278.045,04	12,49	3.404.757,46	9,96	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXIX) = (XXXX) + (XXXXII) + (XXXXIV) + (XXXXV) + (XXXXVI) + (XXXXVII) + (XXXXVIII)</b>	84.301.944,00	85.426.347,90	49.828.232,41	58,33	18.699.103,20	21,89	17.595.695,77	20,60	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXI)</b>	139.833.587,00	138.368.222,29	63.034.303,53	45,50	50.990.178,23	36,85	50.291.413,00	36,35	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXII)</b>	103.687.022,00	115.665.573,00	61.145.922,82	52,89	33.279.239,65	28,77	32.371.792,79	27,99	
<b>SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIII)</b>	10.378.817,00	12.378.817,00	3.269.055,42	74,85	5.141.095,32	41,53	4.648.699,88	35,59	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXIV)</b>	6.479.354,00	6.479.354,00	2.623.801,59	40,49	2.622.808,26	40,48	2.622.808,26	40,48	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXV)</b>	22.575.056,00	22.865.088,13	10.876.634,58	47,56	7.440.884,93	32,54	7.237.179,73	31,65	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVII)</b>	128.848.845,00	132.199.488,48	79.564.732,47	60,15	33.878.915,00	25,63	31.103.699,06	23,53	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXVIII)</b>	408.308.681,00	427.366.562,80	238.574.489,91	52,81	132.745.899,39	31,16	130.073.152,73	29,33	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	339.117.926,00	350.649.394,00	176.688.216,10	58,48	114.653.896,19	32,75	110.477.486,85	31,66	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES*</b>	408.308.681,00	427.366.562,80	238.574.489,91	52,81	132.745.899,39	31,16	130.073.152,73	29,33	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	339.117.926,00	350.649.394,00	176.688.216,10	58,48	114.653.896,19	32,75	110.477.486,85	31,66	

NOTAS:  
 \*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 \*Ao exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra antra). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra nova).  
 \*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
 Subsecretário de Contabilidade  
 Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
 Secretário Municipal de Fazenda

Anexo 12 - Pág. 3/3



MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO  
 DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
 SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
 Subsecretário de Contabilidade  
 Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
 Secretário Municipal de Fazenda



Precisa acionar  
o papa móveis?

Chama no zap!  
**27 99693.8953**

Segunda à sexta-feira, 8h às 17h





PREFEITURA DE  
VITÓRIA



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	2.310.382.430,00
Previsão Atualizada	2.310.383.216,00
Receita Realizada	1.321.215.521,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	190.295.594,43
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	2.275.587.140,00
Dotação Atualizada	2.465.882.734,43
Despesas Empenhadas	1.319.653.410,65
Despesas Liquidadas	824.248.587,43
Despesas Pagas	771.210.647,45
Superávit Orçamentário	496.966.934,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.319.653.410,65
Despesas Liquidadas	824.248.587,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.382.933.882,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.378.686.738,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.378.686.738,44

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.372.891,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	447.235,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	447.235,91
Despesas Previdenciárias Pagas	447.235,91
Resultado Previdenciário	14.925.655,89
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.337.331,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	145.050.327,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	145.050.327,89
Despesas Previdenciárias Pagas	144.993.388,24
Resultado Previdenciário	(87.712.996,44)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(242.664.724,00)	395.407.686,60	(162,94)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(214.582.762,00)	434.484.379,01	(202,48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	17.304.159,66	45.269,42	16.480.686,13	778.204,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	184.649.921,60	13.257.173,36	97.212.260,28	74.180.487,96
Poder Legislativo	1.063.289,21	0,12	769.836,98	293.452,11
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>203.017.370,47</b>	<b>13.302.442,90</b>	<b>114.462.783,39</b>	<b>75.252.144,18</b>



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	171.093.994,90	<25%>	17,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	104.134.012,63	70%	76,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	114.653.596,19	15,00 %	12,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, SEMFA/SUB-CONT, 29/07/2022.

Ericsson Marcel Salazar Pinto  
 Subsecretário de Contabilidade  
 Contador - CRC/ES 6387

Aziz Xavier Beiruth  
 Secretário Municipal de Fazenda

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Governo *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**TIAGO BENEZOLI**  
Secretário de Cultura *em exercício*

**JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGHER**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**SANDRO DE MENEZES PARRINI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**AZIZ XAVIER BEIRUTH**  
Secretário de Fazenda

**PAOLO QUINTINO DE LIMA**  
Secretário de Segurança Urbana *em exercício*

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**EVANDRO FIGUEIREDO BOLDRINE**  
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ROBSON DE SOUZA SOARES**